



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de dezembro de 2018

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 17.709, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a compatibilização entre a expectativa de realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, III, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 47 e 48 da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o caput do art. 8° e art. 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

### DECRETA

Art. 1° A receita orçamentária da Administração Direta é estimada em R\$ 1.423.616.300,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezesseis mil e trezentos reais), sendo em observância ao disposto no art. 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, desdobrada nas metas previstas para os bimestres de 2019 estabelecidas no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2° A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias vinculados a recursos do tesouro dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP e da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, ficam limitados, conforme disposto no ANEXO II deste Decreto.

§ 1° Não farão parte das limitações deste decreto as despesas com vencimentos e vantagens fixas, encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívida, subvenções sociais e precatórios.

§ 2° Os limites dispostos no caput deste artigo poderão ser revistos e atualizados bimestralmente, conforme o comportamento das receitas.

Art. 3° O pagamento de despesas no exercício de 2019, observado o disposto no art. 2° deste Decreto, deverá ser efetuado conforme a realização da arrecadação prevista no ANEXO I deste Decreto e suas revisões.

Parágrafo único. O pagamento de Restos a Pagar obedecerá aos valores legalmente escriturados e será efetuado a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4° Na medida da liquidação dos empenhos e das disponibilidades de caixa, a Secretaria Municipal de Finanças processará o pagamento das despesas do exercício em curso.

§ 1° A Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá, através de cotas mensais, o limite máximo das despesas a serem liquidadas por cada Secretaria Municipal, observando o Cronograma de Previsão de Liquidação Mensal por Grupo de Natureza de Despesa constante do ANEXO III deste Decreto.

§ 2° Mediante justificativa da Unidade Gestora pertinente, o Secretário Municipal de Finanças poderá autorizar, em caráter excepcional, a alteração do limite estabelecido no § 1°, retro, ressalvada a necessidade de compensação do valor ultrapassado.

Art. 5° Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Finanças poderá ajustar os ANEXOS II e III deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2019 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do resultado fiscal estabelecido.

Art. 6° O Secretário Municipal de Finanças, no exercício de suas funções, poderá alterar os percentuais constantes do caput do art. 2° deste Decreto, ou ainda, proceder ao remanejamento dos limites:

I – entre programas, no âmbito do mesmo órgão; e,

II – entre órgãos, respeitados os montantes do ANEXO II deste Decreto.

Art. 7° O Secretário Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ANEXO I - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA PREFEITURA (LRF - Art. 13) - EXERCÍCIO 2019



CONTA - RECEITA	RECEITA PREVISTA LOA 2019	PREVISÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA					
		ATÉ O 1º BIMESTRE	ATÉ O 2º BIMESTRE	ATÉ O 3º BIMESTRE	ATÉ O 4º BIMESTRE	ATÉ O 5º BIMESTRE	ATÉ O 6º BIMESTRE
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.394.701.497,00</b>	<b>220.115.036,27</b>	<b>466.449.685,87</b>	<b>676.067.146,35</b>	<b>872.580.889,60</b>	<b>1.072.744.527,86</b>	<b>1.394.701.497,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>504.374.500,00</b>	<b>52.310.484,31</b>	<b>175.978.531,51</b>	<b>249.542.769,48</b>	<b>317.161.764,50</b>	<b>385.391.539,91</b>	<b>504.374.500,00</b>
Impostos	448.893.400,00	48.659.375,68	153.868.805,61	217.647.340,93	278.320.172,58	340.340.568,62	448.893.400,00
Taxas	53.137.600,00	3.208.803,39	21.265.813,79	30.711.389,80	37.334.554,69	43.222.473,98	53.137.600,00
Contribuição de Melhoria	2.343.500,00	442.305,24	843.912,11	1.184.038,75	1.507.037,23	1.828.497,31	2.343.500,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>12.061.100,00</b>	<b>1.164.599,58</b>	<b>3.854.048,74</b>	<b>5.843.975,88</b>	<b>7.455.161,44</b>	<b>8.836.452,35</b>	<b>12.061.100,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	156.100,00	19.933,82	76.651,75	120.647,11	129.300,61	136.992,61	156.100,00
Valores Mobiliários	11.905.000,00	1.144.665,76	3.777.396,99	5.723.328,77	7.325.860,83	8.699.459,74	11.905.000,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>648.500,00</b>	<b>56.117,95</b>	<b>56.117,95</b>	<b>74.823,93</b>	<b>74.823,93</b>	<b>617.297,43</b>	<b>648.500,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	648.500,00	56.117,95	56.117,95	74.823,93	74.823,93	617.297,43	648.500,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>850.693.100,00</b>	<b>162.947.128,32</b>	<b>278.939.931,66</b>	<b>408.977.250,91</b>	<b>531.736.064,15</b>	<b>657.207.707,94</b>	<b>850.693.100,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	262.100.000,00	38.191.567,60	75.628.218,30	117.538.666,98	159.035.052,39	197.372.457,44	262.100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.675.600,00	122.286.196,82	198.549.086,58	279.900.042,05	354.977.094,63	436.309.060,48	560.675.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.125.000,00	118.985,63	292.055,63	584.111,26	713.913,76	843.716,26	1.125.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	153.780.000,00	29.571.894,00	48.793.625,10	73.929.735,00	97.587.250,20	121.244.765,40	153.780.000,00
Deduções das Transferências Correntes (-)	-126.987.500,00	-27.221.515,73	-44.323.053,95	-62.975.304,38	-80.577.246,83	-98.562.291,64	-126.987.500,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>26.924.297,00</b>	<b>3.636.706,11</b>	<b>7.621.056,01</b>	<b>11.628.326,15</b>	<b>16.153.075,58</b>	<b>20.691.530,23</b>	<b>26.924.297,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.351.700,00	2.157.731,97	4.057.362,73	6.585.658,73	9.737.199,02	12.892.829,53	17.351.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500.000,00	185.857,96	977.460,92	1.163.318,88	1.243.411,84	1.333.119,80	1.500.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	55.000,00	8.810,22	17.620,44	26.430,66	35.240,88	44.051,10	55.000,00
Demais Receitas Correntes	8.017.597,00	1.284.305,96	2.568.611,92	3.852.917,88	5.137.223,84	6.421.529,80	8.017.597,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>28.914.803,00</b>	<b>2.780.158,32</b>	<b>5.560.316,64</b>	<b>11.120.633,26</b>	<b>16.680.949,88</b>	<b>22.241.266,50</b>	<b>28.914.803,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>2.307.600,00</b>	<b>4.615.200,00</b>	<b>9.230.400,00</b>	<b>13.845.600,00</b>	<b>18.460.800,00</b>	<b>24.000.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	24.000.000,00	2.307.600,00	4.615.200,00	9.230.400,00	13.845.600,00	18.460.800,00	24.000.000,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>440.000,00</b>	<b>42.306,00</b>	<b>84.612,00</b>	<b>169.224,00</b>	<b>253.836,00</b>	<b>338.448,00</b>	<b>440.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	440.000,00	42.306,00	84.612,00	169.224,00	253.836,00	338.448,00	440.000,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>4.474.803,00</b>	<b>430.252,32</b>	<b>860.504,64</b>	<b>1.721.009,26</b>	<b>2.581.513,88</b>	<b>3.442.018,50</b>	<b>4.474.803,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.205.000,00	115.860,76	231.721,52	463.443,02	695.164,52	926.886,02	1.205.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.269.803,00	314.391,56	628.783,12	1.257.566,24	1.886.349,36	2.515.132,48	3.269.803,00
<b>Total</b>	<b>1.423.616.300,00</b>	<b>222.895.194,59</b>	<b>472.010.002,51</b>	<b>687.187.779,61</b>	<b>889.261.839,48</b>	<b>1.094.985.794,36</b>	<b>1.423.616.300,00</b>
<b>Percentual da Arrecadação (em %)</b>	<b>---</b>	<b>15,66%</b>	<b>33,16%</b>	<b>48,27%</b>	<b>62,47%</b>	<b>76,92%</b>	<b>100,00%</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONTINGENCIADA POR ÓRGÃO / GRUPO / FONTE - EXERCÍCIO 2019

ÓRGÃO / GRUPO DE NATUREZA	FONTE TESOURO			OUTRAS FONTES			TODAS AS FONTES		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
<b>010100 - Câmara de Vereadores</b>	<b>41.950.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.950.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.950.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.950.000,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	29.284.500,00	0,00	29.284.500,00	0,00	0,00	0,00	29.284.500,00	0,00	29.284.500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	10.197.000,00	0,00	10.197.000,00	0,00	0,00	0,00	10.197.000,00	0,00	10.197.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	1.218.500,00	0,00	1.218.500,00	0,00	0,00	0,00	1.218.500,00	0,00	1.218.500,00
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
<b>020100 - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>7.200.000,00</b>	<b>443.150,00</b>	<b>6.756.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.200.000,00</b>	<b>443.150,00</b>	<b>6.756.850,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	3.484.500,00	6.000,00	3.478.500,00	0,00	0,00	0,00	3.484.500,00	6.000,00	3.478.500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.443.500,00	355.550,00	3.087.950,00	0,00	0,00	0,00	3.443.500,00	355.550,00	3.087.950,00
4.4.00.00 - Investimentos	272.000,00	81.600,00	190.400,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	81.600,00	190.400,00
<b>027100 - Fundo Social de Solidariedade</b>	<b>330.000,00</b>	<b>39.900,00</b>	<b>290.100,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>39.900,00</b>	<b>390.100,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	296.500,00	29.850,00	266.650,00	100.000,00	0,00	100.000,00	396.500,00	29.850,00	366.650,00
4.4.00.00 - Investimentos	33.500,00	10.050,00	23.450,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	10.050,00	23.450,00
<b>027200 - Fundo Municipal de Segurança</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00	4.900,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
<b>027300 - Fundo Especial de Bombeiros</b>	<b>870.000,00</b>	<b>100.940,00</b>	<b>769.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>100.940,00</b>	<b>769.060,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	800.500,00	80.090,00	720.410,00	0,00	0,00	0,00	800.500,00	80.090,00	720.410,00
4.4.00.00 - Investimentos	69.500,00	20.850,00	48.650,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00	20.850,00	48.650,00
<b>030100 - Procuradoria Geral</b>	<b>21.700.000,00</b>	<b>256.600,00</b>	<b>21.443.400,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>21.770.000,00</b>	<b>256.600,00</b>	<b>21.513.400,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	9.970.000,00	1.000,00	9.969.000,00	0,00	0,00	0,00	9.970.000,00	1.000,00	9.969.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	10.701.000,00	194.400,00	10.506.600,00	45.000,00	0,00	45.000,00	10.746.000,00	194.400,00	10.551.600,00
4.4.00.00 - Investimentos	1.029.000,00	61.200,00	967.800,00	25.000,00	0,00	25.000,00	1.054.000,00	61.200,00	992.800,00
<b>050100 - Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>28.875.000,00</b>	<b>1.951.890,00</b>	<b>26.923.110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.875.000,00</b>	<b>1.951.890,00</b>	<b>26.923.110,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.090.000,00	10.000,00	10.080.000,00	0,00	0,00	0,00	10.090.000,00	10.000,00	10.080.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	18.499.050,00	1.856.105,00	16.642.945,00	0,00	0,00	0,00	18.499.050,00	1.856.105,00	16.642.945,00
4.4.00.00 - Investimentos	285.950,00	85.785,00	200.165,00	0,00	0,00	0,00	285.950,00	85.785,00	200.165,00
<b>060100 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>68.735.000,00</b>								



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONTINGENCIADA POR ÓRGÃO / GRUPO / FONTE - EXERCÍCIO 2019

EM R\$

ÓRGÃO / GRUPO DE NATUREZA	FONTE TESOUREIRO			OUTRAS FONTES			TODAS AS FONTES		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
<b>067100 - Fundo Garantia das Parcerias Público Privadas Municipal</b>	1.000,00	100,00	900,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	900,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.000,00	100,00	900,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	900,00
<b>070100 - Secretaria Municipal de Educação</b>	168.857.197,00	9.832.488,50	159.024.708,50	208.394.803,00	0,00	208.394.803,00	377.252.000,00	9.832.488,50	367.419.511,50
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	89.077.100,00	68.000,00	89.009.100,00	153.780.000,00	0,00	153.780.000,00	242.857.100,00	68.000,00	242.789.100,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	72.445.097,00	7.563.988,50	64.881.108,50	51.429.000,00	0,00	51.429.000,00	123.874.097,00	7.563.988,50	116.310.108,50
4.4.00.00 - Investimentos	7.335.000,00	2.200.500,00	5.134.500,00	3.185.803,00	0,00	3.185.803,00	10.520.803,00	2.200.500,00	8.320.303,00
<b>080100 - Secretaria Municipal de Obras</b>	36.810.000,00	3.404.400,00	33.405.600,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	46.810.000,00	3.404.400,00	43.405.600,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.380.000,00	48.000,00	10.332.000,00	0,00	0,00	0,00	10.380.000,00	48.000,00	10.332.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	22.905.000,00	2.298.900,00	20.606.100,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	24.505.000,00	2.298.900,00	22.206.100,00
4.4.00.00 - Investimentos	3.525.000,00	1.057.500,00	2.467.500,00	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	11.925.000,00	1.057.500,00	10.867.500,00
<b>090100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>	11.025.000,00	692.620,00	10.332.380,00	0,00	0,00	0,00	11.025.000,00	692.620,00	10.332.380,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	6.639.500,00	10.000,00	6.629.500,00	0,00	0,00	0,00	6.639.500,00	10.000,00	6.629.500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.324.900,00	364.440,00	2.960.460,00	0,00	0,00	0,00	3.324.900,00	364.440,00	2.960.460,00
4.4.00.00 - Investimentos	1.060.600,00	318.180,00	742.420,00	0,00	0,00	0,00	1.060.600,00	318.180,00	742.420,00
<b>097100 - Fundo Mun. Direitos da Criança Adolescente</b>	15.000,00	1.700,00	13.300,00	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00	2.775.000,00	1.700,00	2.773.300,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	14.000,00	1.400,00	12.600,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00	2.766.000,00	1.400,00	2.764.600,00
4.4.00.00 - Investimentos	1.000,00	300,00	700,00	8.000,00	0,00	8.000,00	9.000,00	300,00	8.700,00
<b>097200 - Fundo Municipal de Combate as Drogas</b>	100.000,00	11.500,00	88.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	105.000,00	11.500,00	93.500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	90.000,00	8.500,00	81.500,00	4.900,00	0,00	4.900,00	94.900,00	8.500,00	86.400,00
4.4.00.00 - Investimentos	10.000,00	3.000,00	7.000,00	100,00	0,00	100,00	10.100,00	3.000,00	7.100,00
<b>097300 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	25.953.000,00	377.420,00	25.575.580,00	4.878.300,00	0,00	4.878.300,00	30.831.300,00	377.420,00	30.453.880,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	25.951.000,00	376.850,00	25.574.150,00	4.876.680,00	0,00	4.876.680,00	30.827.680,00	376.850,00	30.450.830,00
4.4.00.00 - Investimentos	2.000,00	570,00	1.430,00	1.620,00	0,00	1.620,00	3.620,00	570,00	3.050,00
<b>097400 - Fundo Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa Port</b>	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00
<b>097500 - Fundo Municipal do Idoso</b>	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00

EM R\$

ÓRGÃO / GRUPO DE NATUREZA	FONTE TESOUREIRO			OUTRAS FONTES			TODAS AS FONTES		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
<b>100100 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	11.515.000,00	832.560,00	10.682.440,00	60.000,00	0,00	60.000,00	11.575.000,00	832.560,00	10.742.440,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	4.325.000,00	45.000,00	4.280.000,00	0,00	0,00	0,00	4.325.000,00	45.000,00	4.280.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	6.867.000,00	690.900,00	6.176.100,00	25.100,00	0,00	25.100,00	6.892.100,00	690.900,00	6.201.200,00
4.4.00.00 - Investimentos	323.000,00	96.660,00	226.340,00	34.900,00	0,00	34.900,00	357.900,00	96.660,00	261.240,00
<b>107100 - Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais</b>	250.000,00	25.040,00	224.960,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	25.040,00	224.960,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	249.800,00	24.980,00	224.820,00	0,00	0,00	0,00	249.800,00	24.980,00	224.820,00
4.4.00.00 - Investimentos	200,00	60,00	140,00	0,00	0,00	0,00	200,00	60,00	140,00
<b>110100 - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente</b>	134.340.000,00	13.105.600,00	121.234.400,00	0,00	0,00	0,00	134.340.000,00	13.105.600,00	121.234.400,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	7.655.000,00	63.000,00	7.592.000,00	0,00	0,00	0,00	7.655.000,00	63.000,00	7.592.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	124.873.500,00	12.499.350,00	112.374.150,00	0,00	0,00	0,00	124.873.500,00	12.499.350,00	112.374.150,00
4.4.00.00 - Investimentos	1.811.500,00	543.250,00	1.268.250,00	0,00	0,00	0,00	1.811.500,00	543.250,00	1.268.250,00
<b>117100 - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente</b>	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>120100 - Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo</b>	15.992.000,00	1.084.800,00	14.907.200,00	0,00	0,00	0,00	15.992.000,00	1.084.800,00	14.907.200,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	5.870.000,00	42.000,00	5.828.000,00	0,00	0,00	0,00	5.870.000,00	42.000,00	5.828.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	9.346.000,00	810.000,00	8.536.000,00	0,00	0,00	0,00	9.346.000,00	810.000,00	8.536.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	776.000,00	232.800,00	543.200,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00	232.800,00	543.200,00
<b>127100 - Fundo de Apoio a Cultura</b>	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	494.000,00	494.000,00	0,00	494.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>127200 - Fundo Municipal de Turismo</b>	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>140100 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	287.605.000,00	11.301.200,00	276.303.800,00	0,00	0,00	0,00	287.605.000,00	11.301.200,00	276.303.800,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	197.870.000,00	1.840.000,00	196.030.000,00	0,00	0,00	0,00	197.870.000,00	1.840.000,00	196.030.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	84.660.500,00	8.538.850,00	76.121.650,00	0,00	0,00	0,00	84.660.500,00	8.538.850,00	76.121.650,00
4.4.00.00 - Investimentos	3.074.500,00	922.350,00	2.152.150,00	0,00	0,00	0,00	3.074.500,00	922.350,00	2.152.150,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
<b>147100 - Fundo Municipal de Saúde</b>	0,00	0,00	0,00	129.349.000,00	0,00	129.349.000,00	129.349.000,00	0,00	129.349.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	125.186.554,00	0,00	125.186.554,00	125.186.554,00	0,00	125.186.554,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	1.162.446,00	0,00	1.162.446,00	1.162.446,00	0,00	1.162.446,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00



ÓRGÃO / GRUPO DE NATUREZA	FONTE TESOUREO			OUTRAS FONTES			TODAS AS FONTES		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
<b>150100 - Secretaria Municipal de Transportes Internos</b>	<b>11.335.000,00</b>	<b>957.000,00</b>	<b>10.378.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.335.000,00</b>	<b>957.000,00</b>	<b>10.378.000,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	4.245.000,00	117.000,00	4.128.000,00	0,00	0,00	0,00	4.245.000,00	117.000,00	4.128.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	6.707.000,00	725.100,00	5.981.900,00	0,00	0,00	0,00	6.707.000,00	725.100,00	5.981.900,00
4.4.00.00 - Investimentos	383.000,00	114.900,00	268.100,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	114.900,00	268.100,00
<b>160100 - Guarda Civil</b>	<b>41.535.000,00</b>	<b>1.735.400,00</b>	<b>39.799.600,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>42.535.000,00</b>	<b>1.735.400,00</b>	<b>40.799.600,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	37.830.000,00	1.136.000,00	36.694.000,00	0,00	0,00	0,00	37.830.000,00	1.136.000,00	36.694.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	2.600.700,00	268.110,00	2.332.590,00	0,00	0,00	0,00	2.600.700,00	268.110,00	2.332.590,00
4.4.00.00 - Investimentos	1.104.300,00	331.290,00	773.010,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	2.104.300,00	331.290,00	1.773.010,00
<b>170100 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte</b>	<b>12.420.000,00</b>	<b>445.720,00</b>	<b>11.974.280,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>12.920.000,00</b>	<b>445.720,00</b>	<b>12.474.280,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.420.000,00	194.000,00	10.226.000,00	0,00	0,00	0,00	10.420.000,00	194.000,00	10.226.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.801.400,00	192.140,00	1.609.260,00	0,00	0,00	0,00	1.801.400,00	192.140,00	1.609.260,00
4.4.00.00 - Investimentos	198.600,00	59.580,00	139.020,00	500.000,00	0,00	500.000,00	698.600,00	59.580,00	639.020,00
<b>177100 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Transporte Coletivo</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>15.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.300.000,00</b>	<b>20.900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.900.000,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00	701.000,00	0,00	701.000,00	6.301.000,00	0,00	6.301.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	14.599.000,00	0,00	14.599.000,00	14.599.000,00	0,00	14.599.000,00
<b>177200 - Fundo Municipal de Manutenção e Educação p/ o Trânsito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.200.000,00</b>	<b>16.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.200.000,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.516.000,00	0,00	14.516.000,00	14.516.000,00	0,00	14.516.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	1.684.000,00	0,00	1.684.000,00	1.684.000,00	0,00	1.684.000,00
<b>190100 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras</b>	<b>17.060.000,00</b>	<b>1.464.200,00</b>	<b>15.595.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.060.000,00</b>	<b>1.464.200,00</b>	<b>15.595.800,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	6.120.000,00	64.000,00	6.056.000,00	0,00	0,00	0,00	6.120.000,00	64.000,00	6.056.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	9.470.000,00	959.200,00	8.510.800,00	0,00	0,00	0,00	9.470.000,00	959.200,00	8.510.800,00
4.4.00.00 - Investimentos	1.470.000,00	441.000,00	1.029.000,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00	441.000,00	1.029.000,00
<b>197100 - Fundo de Apoio ao Esporte</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>200100 - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda</b>	<b>3.915.000,00</b>	<b>179.700,00</b>	<b>3.735.300,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>4.215.000,00</b>	<b>179.700,00</b>	<b>4.035.300,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	2.206.000,00	200,00	2.205.800,00	0,00	0,00	0,00	2.206.000,00	200,00	2.205.800,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.700.000,00	176.800,00	1.523.200,00	265.000,00	0,00	265.000,00	1.965.000,00	176.800,00	1.788.200,00
4.4.00.00 - Investimentos	9.000,00	2.700,00	6.300,00	35.000,00	0,00	35.000,00	44.000,00	2.700,00	41.300,00

EM R\$

ÓRGÃO / GRUPO DE NATUREZA	FONTE TESOUREO			OUTRAS FONTES			TODAS AS FONTES		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
<b>314100 - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba / Fumep</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.500.000,00</b>	<b>27.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.500.000,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	21.283.000,00	0,00	21.283.000,00	21.283.000,00	0,00	21.283.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.432.000,00	0,00	5.432.000,00	5.432.000,00	0,00	5.432.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
<b>323100 - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba / Sema</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.422.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.422.600,00</b>	<b>240.422.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.422.600,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	42.116.000,00	0,00	42.116.000,00	42.116.000,00	0,00	42.116.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	171.283.150,00	0,00	171.283.150,00	171.283.150,00	0,00	171.283.150,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	16.393.450,00	0,00	16.393.450,00	16.393.450,00	0,00	16.393.450,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	8.430.000,00	0,00	8.430.000,00	8.430.000,00	0,00	8.430.000,00
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
<b>335100 - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba / Emd</b>	<b>5.670.000,00</b>	<b>304.570,00</b>	<b>5.365.430,00</b>	<b>4.150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.150.000,00</b>	<b>9.820.000,00</b>	<b>304.570,00</b>	<b>9.515.430,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	3.272.300,00	48.000,00	3.224.300,00	0,00	0,00	0,00	3.272.300,00	48.000,00	3.224.300,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	2.397.700,00	256.570,00	2.141.130,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00	3.537.700,00	256.570,00	3.281.130,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
<b>347100 - Fundo de Repasse Previdenciário</b>	<b>72.781.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.781.000,00</b>	<b>58.476.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.476.000,00</b>	<b>131.257.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>131.257.000,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	72.781.000,00	0,00	72.781.000,00	55.136.100,00	0,00	55.136.100,00	127.917.100,00	0,00	127.917.100,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.287.900,00	0,00	3.287.900,00	3.287.900,00	0,00	3.287.900,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
<b>347200 - Fundo de Reserva Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.815.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.815.000,00</b>	<b>33.815.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.815.000,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
9.7.00.00 - Reserva de Contingência - RPPS	0,00	0,00	0,00	33.139.000,00	0,00	33.139.000,00	33.139.000,00	0,00	33.139.000,00
<b>353100 - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba / Ipplap</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>1.537.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.710.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>1.567.000,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	470.000,00	6.000,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	6.000,00	464.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.170.000,00	125.000,00	1.045.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	1.200.000,00	125.000,00	1.075.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	40.000,00	12.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	12.000,00	28.000,00
<b>Total geral</b>	<b>1.034.119.197,00</b>	<b>50.507.498,50</b>	<b>983.611.698,50</b>	<b>753.890.703,00</b>	<b>0,00</b>	<b>753.890.703,00</b>	<b>1.788.009.900,00</b>	<b>50.507.498,50</b>	<b>1.737.502.401,50</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF - Art. 8º) - EXERCÍCIO 2019

(RECURSOS DA FONTE TESOUREO)

EM RS

UNIDADES GESTORAS / GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	PREVISÃO MENSAL DE LIQUIDAÇÃO												TOTAL	
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>010100 - Câmara de Vereadores</b>	<b>41.950.000,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.494.435,00</b>	<b>3.511.215,00</b>	<b>41.950.000,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	29.284.500,00	2.439.398,85	2.439.398,85	2.439.398,85	2.439.398,85	2.439.398,85	2.439.398,85	2.439.398,85	2.439.398,85	2.439.398,85	2.439.398,85	2.439.398,85	2.439.398,85	2.451.112,65	29.284.500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	10.197.000,00	849.410,10	849.410,10	849.410,10	849.410,10	849.410,10	849.410,10	849.410,10	849.410,10	849.410,10	849.410,10	849.410,10	849.410,10	853.488,90	10.197.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	1.218.500,00	101.501,05	101.501,05	101.501,05	101.501,05	101.501,05	101.501,05	101.501,05	101.501,05	101.501,05	101.501,05	101.501,05	101.501,05	101.988,45	1.218.500,00
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	1.250.000,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.625,00	1.250.000,00
<b>020100 - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>6.756.850,00</b>	<b>434.581,50</b>	<b>498.244,50</b>	<b>552.228,50</b>	<b>555.987,75</b>	<b>548.371,75</b>	<b>670.070,50</b>	<b>575.235,50</b>	<b>588.563,50</b>	<b>567.619,50</b>	<b>594.275,50</b>	<b>577.139,50</b>	<b>594.532,00</b>	<b>6.756.850,00</b>	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	3.478.500,00	278.280,00	278.280,00	295.672,50	278.280,00	278.280,00	382.635,00	278.280,00	278.280,00	278.280,00	278.280,00	278.280,00	295.672,50	3.478.500,00	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.087.950,00	154.397,50	216.156,50	247.036,00	262.475,75	262.475,75	277.915,50	277.915,50	277.915,50	277.915,50	277.915,50	277.915,50	277.915,50	3.087.950,00	
4.4.00.00 - Investimentos	190.400,00	1.904,00	3.808,00	9.520,00	15.232,00	7.616,00	9.520,00	19.040,00	32.368,00	11.424,00	38.080,00	20.944,00	20.944,00	190.400,00	
<b>027100 - Fundo Social de Solidariedade</b>	<b>290.100,00</b>	<b>13.567,00</b>	<b>19.134,50</b>	<b>22.504,50</b>	<b>24.541,25</b>	<b>23.603,25</b>	<b>25.171,00</b>	<b>26.343,50</b>	<b>27.985,00</b>	<b>25.405,50</b>	<b>28.688,50</b>	<b>26.578,00</b>	<b>26.578,00</b>	<b>290.100,00</b>	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	266.650,00	13.332,50	18.665,50	21.332,00	22.665,25	22.665,25	23.998,50	23.998,50	23.998,50	23.998,50	23.998,50	23.998,50	23.998,50	266.650,00	
4.4.00.00 - Investimentos	23.450,00	234,50	469,00	1.172,50	1.876,00	938,00	1.172,50	2.345,00	3.986,50	1.407,00	4.690,00	2.579,50	2.579,50	23.450,00	
<b>027200 - Fundo Municipal de Segurança</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>027300 - Fundo Especial de Bombeiros</b>	<b>769.060,00</b>	<b>36.507,00</b>	<b>51.401,70</b>	<b>60.065,30</b>	<b>65.126,85</b>	<b>63.180,85</b>	<b>67.269,40</b>	<b>69.701,90</b>	<b>73.107,40</b>	<b>67.755,90</b>	<b>74.566,90</b>	<b>70.188,40</b>	<b>70.188,40</b>	<b>769.060,00</b>	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	720.410,00	36.020,50	50.428,70	57.632,80	61.234,85	61.234,85	64.836,90	64.836,90	64.836,90	64.836,90	64.836,90	64.836,90	64.836,90	720.410,00	
4.4.00.00 - Investimentos	48.650,00	486,50	973,00	2.432,50	3.892,00	1.946,00	2.432,50	4.865,00	8.270,50	2.919,00	9.730,00	5.351,50	5.351,50	48.650,00	
<b>030100 - Procuradoria Geral</b>	<b>21.443.400,00</b>	<b>1.332.528,00</b>	<b>1.552.338,00</b>	<b>1.736.283,00</b>	<b>1.768.005,00</b>	<b>1.729.293,00</b>	<b>2.090.574,00</b>	<b>1.839.894,00</b>	<b>1.907.640,00</b>	<b>1.801.182,00</b>	<b>1.936.674,00</b>	<b>1.849.572,00</b>	<b>1.899.417,00</b>	<b>21.443.400,00</b>	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	9.969.000,00	797.520,00	797.520,00	847.365,00	797.520,00	797.520,00	1.096.590,00	797.520,00	797.520,00	797.520,00	797.520,00	797.520,00	847.365,00	9.969.000,00	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	10.506.600,00	525.330,00	735.462,00	840.528,00	893.061,00	893.061,00	945.594,00	945.594,00	945.594,00	945.594,00	945.594,00	945.594,00	945.594,00	10.506.600,00	
4.4.00.00 - Investimentos	967.800,00	9.678,00	19.356,00	48.390,00	77.424,00	38.712,00	48.390,00	96.780,00	164.526,00	58.068,00	193.560,00	106.458,00	106.458,00	967.800,00	
<b>050100 - Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>26.923.110,00</b>	<b>1.640.548,90</b>	<b>1.975.409,45</b>	<b>2.198.243,85</b>	<b>2.237.063,53</b>	<b>2.229.056,93</b>	<b>2.616.673,30</b>	<b>2.324.281,55</b>	<b>2.338.293,10</b>	<b>2.316.274,95</b>	<b>2.344.298,05</b>	<b>2.326.283,20</b>	<b>2.376.683,19</b>	<b>26.923.110,00</b>	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.080.000,00	806.400,00	806.400,00	856.800,00	806.400,00	806.400,00	1.108.800,00	806.400,00	806.400,00	806.400,00	806.400,00	806.400,00	856.800,00	10.080.000,00	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	16.642.945,00	832.147,25	1.165.006,15	1.331.435,60	1.414.650,33	1.414.650,33	1.497.865,05	1.497.865,05	1.497.865,05	1.497.865,05	1.497.865,05	1.497.865,05	1.497.865,05	16.642.945,00	
4.4.00.00 - Investimentos	200.165,00	2.001,65	4.003,30	10.008,25	16.013,20	8.006,60	10.008,25	20.016,50	34.028,05	12.009,90	40.033,00	22.018,15	22.018,15	200.165,00	
<b>060100 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>66.919.000,00</b>	<b>4.870.300,01</b>	<b>5.165.440,01</b>	<b>5.503.025,00</b>	<b>5.391.940,00</b>	<b>5.513.020,00</b>	<b>6.712.930,01</b>	<b>5.592.440,01</b>	<b>5.599.300,01</b>	<b>5.588.520,01</b>	<b>5.602.240,01</b>	<b>5.593.420,01</b>	<b>5.786.424,92</b>	<b>66.919.000,00</b>	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	37.513.000,00	3.001.040,00	3.001.040,00	3.188.605,00	3.001.040,00	3.001.040,00	4.126.430,00	3.001.040,00	3.001.040,00	3.001.040,00	3.001.040,00	3.001.040,00	3.188.605,00	37.513.000,00	
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	5.393.105,00	449.245,65	449.245,65	449.245,65	449.245,65	449.245,65	449.245,65	449.245,65	449.245,65	449.245,65	449.245,65	449.245,65	451.402,85	5.393.105,00	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	14.708.000,00	735.400,01	1.029.560,01	1.176.640,00	1.250.180,00	1.250.180,00	1.323.720,01	1.323.720,01	1.323.720,01	1.323.720,01	1.323.720,01	1.323.720,01	1.323.719,92	14.708.000,00	
4.4.00.00 - Investimentos	98.000,00	980,00	1.960,00	4.900,00	7.840,00	3.920,00	4.900,00	9.800,00	16.660,00	5.880,00	19.600,00	10.780,00	10.780,00	98.000,00	
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	8.206.895,00	683.634,35	683.634,35	683.634,35	683.634,35	683.634,35	683.634,35	683.634,35	683.634,35	683.634,35	683.634,35	683.634,35	686.917,15	8.206.895,00	
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.000.000,00	
<b>067100 - Fundo Garantia das Parcerias Público Privadas Municipal</b>	<b>900,00</b>	<b>45,00</b>	<b>63,00</b>	<b>72,00</b>	<b>76,50</b>	<b>76,50</b>	<b>81,00</b>	<b>900,00</b>							
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	900,00	45,00	63,00	72,00	76,50	76,50	81,00	81,00	81,00	81,00	81,00	81,00	81,00	900,00	

EM RS

UNIDADES GESTORAS / GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	PREVISÃO MENSAL DE LIQUIDAÇÃO												TOTAL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>070100 - Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>159.024.708,50</b>	<b>10.416.128,43</b>	<b>11.765.095,60</b>	<b>13.012.987,18</b>	<b>13.046.382,22</b>	<b>12.841.002,22</b>	<b>15.887.025,77</b>	<b>13.473.477,77</b>	<b>13.832.892,77</b>	<b>13.268.097,77</b>	<b>13.986.927,77</b>	<b>13.524.822,77</b>	<b>13.969.868,23</b>	<b>159.024.708,50</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	89.009.100,00	7.120.728,00	7.120.728,00	7.565.773,50	7.120.728,00	7.120.728,00	9.791.001,00	7.120.728,00	7.120.728,00	7.120.728,00	7.120.728,00	7.120.728,00	7.565.773,50	89.009.100,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	64.881.108,50	3.244.055,43	4.541.677,60	5.190.488,68	5.514.894,22	5.514.894,22	5.839.299,77	5.839.299,77	5.839.299,77	5.839.299,77	5.839.299,77	5.839.299,77	5.839.299,77	64.881.108,50
4.4.00.00 - Investimentos	5.134.500,00	51.345,00	102.690,00	256.725,00	410.760,00	205.380,00	256.725,00	513.450,00	872.865,00	308.070,00	1.026.900,00	564.795,00	564.795,00	5.134.500,00
<b>080100 - Secretaria Municipal de Obras</b>	<b>33.405.600,00</b>	<b>1.881.540,00</b>	<b>2.318.337,00</b>	<b>2.650.083,00</b>	<b>2.775.478,50</b>	<b>2.676.778,50</b>	<b>3.114.444,00</b>	<b>2.927.859,00</b>	<b>3.100.584,00</b>	<b>2.829.159,00</b>	<b>3.174.609,00</b>	<b>2.952.534,00</b>	<b>3.004.194,00</b>	<b>33.405.600,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.332.000,00	826.560,00	826.560,00	878.220,00	826.560,00	826.560,00	1.136.520,00	826.560,00	826.560,00	826.560,00	826.560,00	826.560,00	878.220,00	10.332.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	20.606.100,00	1.030.305,00	1.442.427,00	1.648.488,00	1.751.518,50	1.751.518,50	1.854.549,00	1.854.549,00	1.854.549,00	1.854.549,00	1.854.549,00	1.854.549,00	1.854.549,00	20.606.100,00
4.4.00.00 - Investimentos	2.467.500,00	24.675,00	49.350,00	123.375,00	197.400,00	98.700,00	123.375,00	246.750,00	419.475,00	148.050,00	493.500,00	271.425,00	271.425,00	2.467.500,00
<b>090100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>	<b>10.332.380,00</b>	<b>685.807,20</b>												



EM R\$

UNIDADES GESTORAS / GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	PREVISÃO MENSAL DE LIQUIDAÇÃO												TOTAL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>110100 - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente</b>	<b>121.234.400,00</b>	<b>6.238.750,00</b>	<b>8.498.915,50</b>	<b>9.698.664,50</b>	<b>10.260.622,75</b>	<b>10.209.892,75</b>	<b>11.012.206,00</b>	<b>10.847.858,50</b>	<b>10.936.636,00</b>	<b>10.797.128,50</b>	<b>10.974.683,50</b>	<b>10.860.541,00</b>	<b>10.898.501,00</b>	<b>121.234.400,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	7.592.000,00	607.360,00	607.360,00	645.320,00	607.360,00	607.360,00	835.120,00	607.360,00	607.360,00	607.360,00	607.360,00	607.360,00	645.320,00	7.592.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	112.374.150,00	5.618.707,50	7.866.190,50	8.989.932,00	9.551.802,75	9.551.802,75	10.113.673,50	10.113.673,50	10.113.673,50	10.113.673,50	10.113.673,50	10.113.673,50	10.113.673,50	112.374.150,00
4.4.00.00 - Investimentos	1.268.250,00	12.682,50	25.365,00	63.412,50	101.460,00	50.730,00	63.412,50	126.825,00	215.602,50	76.095,00	253.650,00	139.507,50	139.507,50	1.268.250,00
<b>117100 - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>120100 - Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo</b>	<b>14.907.200,00</b>	<b>898.472,00</b>	<b>1.074.624,00</b>	<b>1.205.420,00</b>	<b>1.235.256,00</b>	<b>1.213.528,00</b>	<b>1.436.480,00</b>	<b>1.288.800,00</b>	<b>1.326.824,00</b>	<b>1.267.072,00</b>	<b>1.343.120,00</b>	<b>1.294.232,00</b>	<b>1.323.372,00</b>	<b>14.907.200,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	5.828.000,00	466.240,00	466.240,00	495.380,00	466.240,00	466.240,00	641.080,00	466.240,00	466.240,00	466.240,00	466.240,00	466.240,00	495.380,00	5.828.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	8.536.000,00	426.800,00	597.520,00	682.880,00	725.560,00	725.560,00	768.240,00	768.240,00	768.240,00	768.240,00	768.240,00	768.240,00	768.240,00	8.536.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	543.200,00	5.432,00	10.864,00	27.160,00	43.456,00	21.728,00	27.160,00	54.320,00	92.344,00	32.592,00	108.640,00	59.752,00	59.752,00	543.200,00
<b>127100 - Fundo de Apoio a Cultura</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>127200 - Fundo Municipal de Turismo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>140100 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>276.303.800,00</b>	<b>19.676.604,00</b>	<b>21.220.558,50</b>	<b>23.026.489,50</b>	<b>22.491.512,25</b>	<b>22.405.426,25</b>	<b>28.688.456,00</b>	<b>22.915.163,50</b>	<b>23.065.814,00</b>	<b>22.829.077,50</b>	<b>23.130.378,50</b>	<b>22.936.685,00</b>	<b>23.917.635,00</b>	<b>276.303.800,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	196.030.000,00	15.682.400,00	15.682.400,00	16.662.550,00	15.682.400,00	15.682.400,00	21.563.300,00	15.682.400,00	15.682.400,00	15.682.400,00	15.682.400,00	15.682.400,00	16.662.550,00	196.030.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	76.121.650,00	3.806.082,50	5.328.515,50	6.089.732,00	6.470.340,25	6.470.340,25	6.850.948,50	6.850.948,50	6.850.948,50	6.850.948,50	6.850.948,50	6.850.948,50	6.850.948,50	76.121.650,00
4.4.00.00 - Investimentos	2.152.150,00	21.521,50	43.043,00	107.607,50	172.172,00	86.086,00	107.607,50	215.215,00	365.865,50	129.129,00	430.430,00	236.736,50	236.736,50	2.152.150,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	2.000.000,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	167.400,00	2.000.000,00
<b>147100 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>150100 - Secretaria Municipal de Transportes Internos</b>	<b>10.378.000,00</b>	<b>632.016,00</b>	<b>754.335,00</b>	<b>842.837,00</b>	<b>860.149,50</b>	<b>849.425,50</b>	<b>1.005.856,00</b>	<b>895.421,00</b>	<b>914.188,00</b>	<b>884.697,00</b>	<b>922.231,00</b>	<b>898.102,00</b>	<b>918.742,00</b>	<b>10.378.000,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	4.128.000,00	330.240,00	330.240,00	350.880,00	330.240,00	330.240,00	454.080,00	330.240,00	330.240,00	330.240,00	330.240,00	330.240,00	350.880,00	4.128.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	5.981.900,00	299.095,00	418.733,00	478.552,00	508.461,50	508.461,50	538.371,00	538.371,00	538.371,00	538.371,00	538.371,00	538.371,00	538.371,00	5.981.900,00
4.4.00.00 - Investimentos	268.100,00	2.681,00	5.362,00	13.405,00	21.448,00	10.724,00	13.405,00	26.810,00	45.577,00	16.086,00	53.620,00	29.491,00	29.491,00	268.100,00
<b>160100 - Guarda Civil</b>	<b>39.799.600,00</b>	<b>3.059.879,60</b>	<b>3.114.261,50</b>	<b>3.344.247,70</b>	<b>3.195.630,95</b>	<b>3.164.710,55</b>	<b>4.284.923,60</b>	<b>3.222.754,10</b>	<b>3.276.864,80</b>	<b>3.191.833,70</b>	<b>3.300.055,10</b>	<b>3.230.484,20</b>	<b>3.413.954,20</b>	<b>39.799.600,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	36.694.000,00	2.935.520,00	2.935.520,00	3.118.990,00	2.935.520,00	2.935.520,00	4.036.340,00	2.935.520,00	2.935.520,00	2.935.520,00	2.935.520,00	2.935.520,00	3.118.990,00	36.694.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	2.332.590,00	116.629,50	163.281,30	186.607,20	198.270,15	198.270,15	209.933,10	209.933,10	209.933,10	209.933,10	209.933,10	209.933,10	209.933,10	2.332.590,00
4.4.00.00 - Investimentos	773.010,00	7.730,10	15.460,20	38.650,50	61.840,80	30.920,40	38.650,50	77.301,00	131.411,70	46.380,60	154.602,00	85.031,10	85.031,10	773.010,00

EM R\$

UNIDADES GESTORAS / GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	PREVISÃO MENSAL DE LIQUIDAÇÃO												TOTAL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>170100 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte</b>	<b>11.974.280,00</b>	<b>899.933,20</b>	<b>933.508,60</b>	<b>1.004.901,80</b>	<b>965.988,70</b>	<b>960.427,90</b>	<b>1.276.644,40</b>	<b>976.815,40</b>	<b>986.546,80</b>	<b>971.254,60</b>	<b>990.717,40</b>	<b>978.205,60</b>	<b>1.029.335,60</b>	<b>11.974.280,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.226.000,00	818.080,00	818.080,00	869.210,00	818.080,00	818.080,00	1.124.860,00	818.080,00	818.080,00	818.080,00	818.080,00	818.080,00	869.210,00	10.226.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.609.260,00	80.463,00	112.648,20	128.740,80	136.787,10	136.787,10	144.833,40	144.833,40	144.833,40	144.833,40	144.833,40	144.833,40	144.833,40	1.609.260,00
4.4.00.00 - Investimentos	139.020,00	1.390,20	2.780,40	6.951,00	11.121,60	5.560,80	6.951,00	13.902,00	23.633,40	8.341,20	27.804,00	15.292,20	15.292,20	139.020,00
<b>177100 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Transporte Coletivo</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>392.000,00</b>	<b>448.000,00</b>	<b>476.000,00</b>	<b>476.000,00</b>	<b>504.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>						
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	5.600.000,00	280.000,00	392.000,00	448.000,00	476.000,00	476.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	5.600.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>177200 - Fundo Municipal de Manutenção e Educação p/ o Trânsito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>190100 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras</b>	<b>15.595.800,00</b>	<b>920.310,00</b>	<b>1.100.816,00</b>	<b>1.247.074,00</b>	<b>1.290.218,00</b>	<b>1.249.058,00</b>	<b>1.483.582,00</b>	<b>1.353.352,00</b>	<b>1.425.382,00</b>	<b>1.312.192,00</b>	<b>1.456.252,00</b>	<b>1.363.642,00</b>	<b>1.393.922,00</b>	<b>15.595.800,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	6.056.000,00	484.480,00	484.480,00	514.760,00	484.480,00	484.480,00	666.160,00	484.480,00	484.480,00	484.480,00	484.480,00	484.480,00	514.760,00	6.056.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	8.510.800,00	425.540,00	595.756,00	680.864,00	723.418,00	723.418,00	765.972,00	765.972,00	765.972,00	765.972,00	765.972,00	765.972,00	765.972,00	8.510.800,00
4.4.00.00 - Investimentos	1.029.000,00	10.290,00	20.580,00	51.450,00	82.320,00	41.160,00	51.450,00	102.900,00	174.930,00	61.740,00	205.80			



## DECRETO Nº 17.711, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2019 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do disposto nos arts. 131 e 167 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017, o valor venal dos imóveis, base de cálculo para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será atualizado para o exercício de 2019, pela variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2017 a novembro de 2018, em 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), acrescido de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º A Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos, com os novos valores, ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Fazem parte da Planta de Categoria de Imóveis Construídos de que trata o caput do presente artigo, a Planta de Categoria de Uso por Entidades Recreativas, Desportivas, Sociais, Filosóficas, Culturais, Clubes de Serviços e Cemitérios sem fins lucrativos, bem como a Planta de Categoria Imobiliária de Uso Misto, de que tratam os arts. 169 e 173 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Art. 3º Os demais tributos e preços públicos constantes do presente artigo serão atualizados pela variação acumulada do INPC – IBGE, ocorrida nos meses de dezembro de 2017 a novembro de 2018, em 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), para o exercício de 2019, conforme o descrito abaixo:

I – ao I.S.S.Q.N – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – alíquota fixa/autônomo;

II – às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa:

- a) funcionamento em horário normal e especial;
- b) comércio eventual ou ambulante;
- c) publicidade;
- d) ocupação de solo nas vias e logradouros públicos;

III – à Taxa de Capinação;

IV – às Taxas de Serviços Públicos;

V – aos Preços Públicos;

VI – aos Aluguéis e Arrendamentos;

VII – contribuição de melhoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES – TERRENOS

JANEIRO - 2019		Parágrafo único do art. 176 da Lei Complementar nº 224/08
		Art. 172 da Lei Complementar nº 224/08
		Desconto de 80%
Zona Venal nº	Valor m <sup>2</sup> em R\$ - Janeiro - 2019	Valor m <sup>2</sup> em R\$ - Janeiro - 2019
1	2.564,15	512,83
2	1.388,79	277,76
3	747,78	149,56
4	640,91	128,18
5	534,09	106,82
6	384,59	76,92
7	320,46	64,09
8	245,54	49,11
9	213,63	42,73
10	170,79	34,16
11	149,47	29,89
12	106,77	21,35
13	85,33	17,07
14	74,70	14,94
15	63,90	12,78
16	53,28	10,66
17	42,64	8,53
18	38,40	7,68
19	34,05	6,81
20	29,87	5,97
21	25,60	5,12
22	10,57	2,11

## PLANTA DE CATEGORIA DE IMÓVEIS CONSTRUIDOS

USO RESIDENCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2019
01 - Precário	108,61
02 - Popular	217,31
03 - Médio	326,07
04 - Bom	489,41
05 - Ótimo	598,18

USO COMERCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2019
01 - Popular	271,84
02 - Médio	380,65
03 - Bom	489,41

USO INDUSTRIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2019
01 - Popular	217,31
02 - Médio	326,07
03 - Bom	434,84

Art. 173 da Lei Complementar nº 224/08	
USO MISTO	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2019
01 - Popular	190,12
02 - Médio	298,95
03 - Bom	407,62

Art. 169 da Lei Complementar nº 224/08	
Uso por entidades recreativas, desportivas, sociais, filosóficas, culturais, e clubes de serviços e cemitérios sem fins lucrativos	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2019
01 - Precário	54,37
02 - Popular	76,13
03 - Médio	97,88

## VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - TERRENOS

Janeiro - 2019

Classe de Valor Venal em Reais	Alíquotas	Descontos
De 0,01 a 18.744,45	2,75%	-63,63%
De 18.744,46 a 37.489,08	2,75%	-60,00%
De 37.489,09 a 74.978,40	2,75%	-54,54%
De 74.978,41 a 149.957,19	2,75%	-49,09%
De 149.957,20 a 262.425,19	2,75%	-41,81%
De 262.425,20 a 524.850,54	2,75%	-34,54%
De 524.850,55 a 937.233,13	2,75%	-27,27%
De 937.233,14 a 1.499.573,14	2,75%	-18,18%
De 1.499.573,15 a 2.249.359,78	2,75%	-9,09%
Acima de 2.249.359,78	2,75%	0,00%

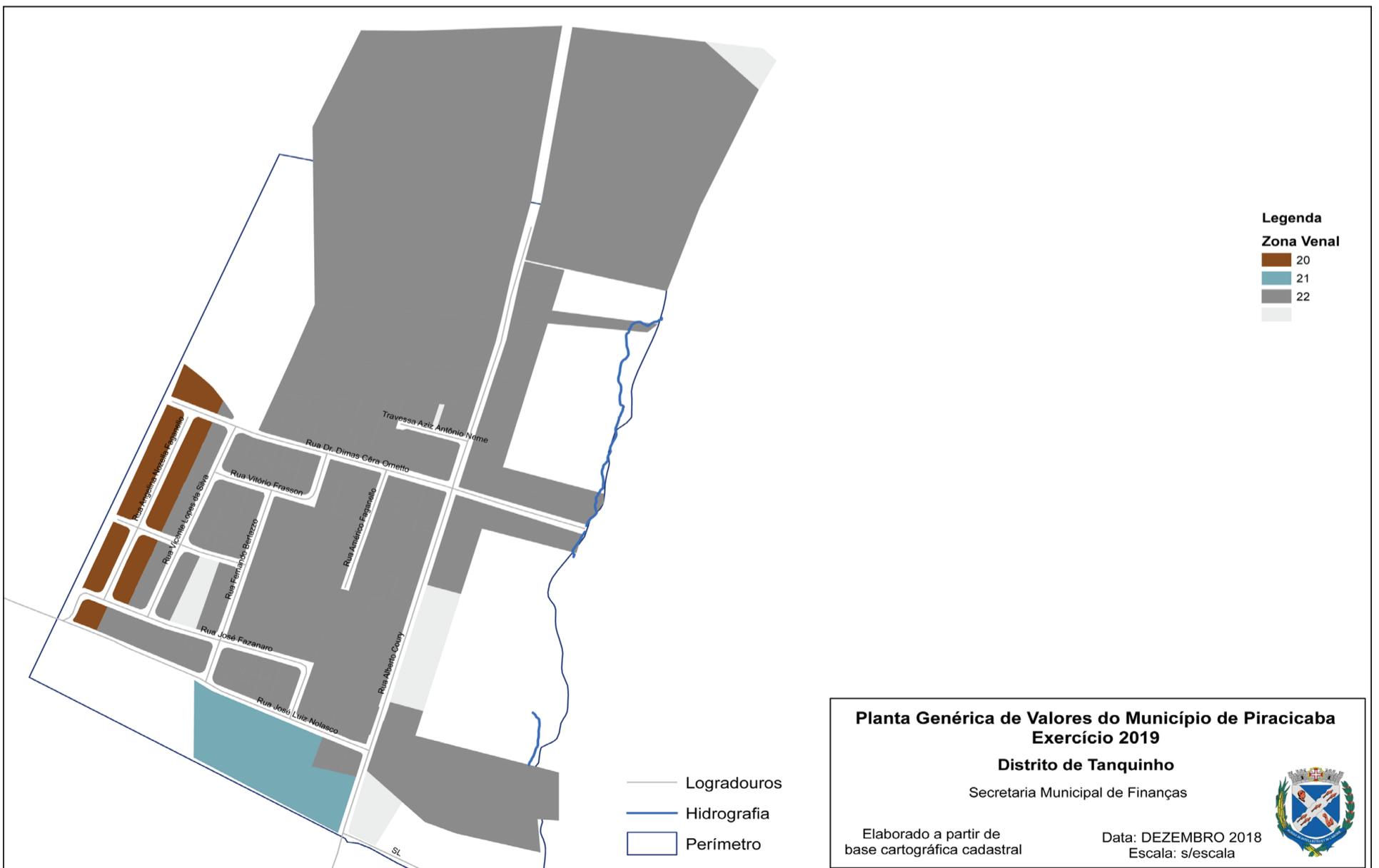
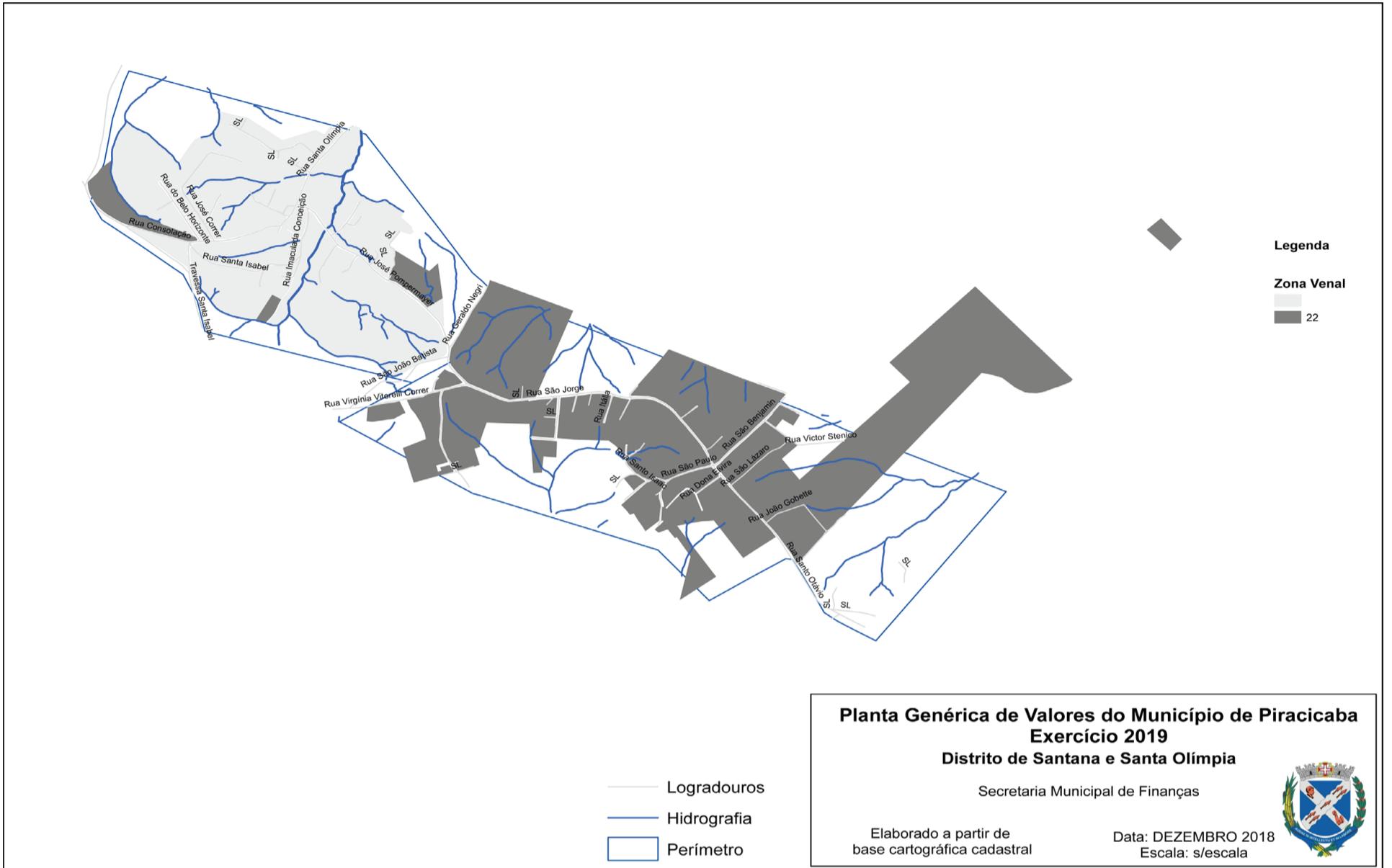
## VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - PRÉDIOS

Janeiro - 2019

Classe de Valor Venal em Reais	Alíquotas	Descontos
De 0,01 a 40.064,23	2,00%	-82,50%
De 40.064,24 a 80.128,82	2,00%	-77,50%
De 80.128,83 a 160.257,72	2,00%	-70,00%
De 160.257,73 a 400.644,68	2,00%	-62,50%
De 400.644,69 a 801.289,45	2,00%	-55,00%
De 801.289,46 a 1.869.675,60	2,00%	-45,00%
De 1.869.675,61 a 4.006.447,94	2,00%	-35,00%
De 4.006.447,95 a 8.012.895,99	2,00%	-25,00%
De 8.012.896,00 a 13.354.826,80	2,00%	-12,50%
Acima de 13.354.826,80	2,00%	0,00%









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2018

Execução de obras de reforma da cobertura em chapa de policarbonato em imóveis da Secretaria Municipal de Saúde

A Pregoeira comunica que, após disputa, negociação, análise dos documentos e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras (fls.167) no presente processo licitatório, tendo como participantes as empresas AEDIFICANTES CONSTRUÇÕES LTDA, SÓ COBERTURAS ECENTOS EIRELI e CARRONE E CARRONE LTDA fica APROVADA e HABILITADA a empresa CARRONE E CARRONE LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02, após encaminhe-se o presente processo a Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2018.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2018

Fornecimento parcelado de água mineral sem gás, durante o exercício de 2019

O Pregoeiro comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2018.

Thiago Luiz Araújo Santos  
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2018

Registro de preços para aquisição de válvulas, reparo, acionador, sifão, engate para pia, tubo de ligação e acionador para os banheiros do prédio do Centro Cívico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME	02, 04, 06, 07, 09, 11, 13 e 14

Os itens 01, 03, 05, 08, 10 e 12 oram FRACASSADOS.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 429/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPÉIS SULFITE E VEGETAL.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
FK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ANA VALERIA TONELOTTO	01 e 02 03

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 439/2018

Aquisição de veículos

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 896/2018 da Procuradoria Geral, foi julgado procedente a impugnação ao edital interposta pela empresa SAN MARINO ÔNIBUS E IMPLEMENTOS LTDA.

Diante do exposto, fica excluído no item 4.f do Termo de Referência a exigência de "air-bags para o motorista e para os passageiros da primeira fileira de assentos" nas especificações do objeto. Sendo assim, informamos que fica marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 11/01/2019, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2018.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

PORTARIA Nº 3.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissão de Fiscalização de Auxílios e Subvenções repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e revoga as Portarias nº 3.954/17, nº 3.984/18 e nº 3.988/18.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Janaina Costa Vieira da Rocha, presidente, Áurea Maria Lúcia Gastão, Clóvis de Paula e Milena Carvalho da Silva de Camargo, membros, todos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão de Fiscalização de Auxílios e Subvenções repassadas no âmbito do orçamento desta Secretaria.

Art. 2º Aplicam-se as disposições do inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações às nomeações de que trata o art. 1º, retro.

Art. 3º Nos termos do Decreto nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017, a ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Saúde é de competência do Secretário da Pasta, Pedro Antonio de Mello.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 3.954, de 25 de setembro de 2017, nº 3.984, de 08 de agosto de 2018 e nº 3.988, de 10 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
FILIFE BUENO HOOG 04302158948	01, 03, 04
Fracassado	02

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018

Angela M. C. Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 93 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PADRE PEDRO BARON"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, ALINE LETÍCIA COLTURATO, nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FERNANDA PEROZZO MARQUES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 281.831.608-16 e portadora do RG 32.829.749-5 e do número funcional 16.254-4, residente e domiciliada na Rua Luiz Abrahão, nº 102, Jardim Monumento, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "Padre Pedro Baron", pelo prazo de 146 dias, no período de 01 de setembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 17.712, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede desconto de 5% (cinco por cento), para o exercício fiscal de 2019, incidente sobre o valor dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das contribuições de melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto na Lei Complementar nº 224/08 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido, para o exercício de 2019, desconto de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e sobre as Contribuições de Melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto nos arts. 148, 190 e 372 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

DECRETO Nº 17.713, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.325.110,11 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 252.900,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos que dispõe o art. 167, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.325.110,11 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e dez reais e onze centavos) tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	07	07014	1224300092290	339030	Material de Consumo:	R\$ 12.653,04
2)	07	07014	1224300092290	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 5.513,80
3)	07	07011	1236100092291	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$105.046,41
4)	07	07011	1236500082299	319011	Venc. e Vantag. Fixas- P.C.:	R\$1.500.000,00
5)	07	07011	1236100082300	319011	Venc. e Vantag. Fixas- P.C.:	R\$696.726,47
6)	07	07011	1236100082509	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 5.170,39

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2018, assim discriminada:

Das dotações:

1)	07	07014	1224300092290	339030	Material de Consumo:	R\$ 78.900,00
2)	07	07014	1224300092290	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$174.000,00

Para a dotação:

1)	07	07011	1236100092291	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$252.900,00
----	----	-------	---------------	--------	-------------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba



### PREGÃO ELETRÔNICO nº 505/2018

OBJETO: Aquisição de HD interno.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/01/2019, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2018.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

### EDITAL CIPA nº 01/2018/B

(EM COMPLEMENTO AO EDITAL DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018)

ELEIÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA (PMP)

#### DO OBJETIVO

1. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

#### DA CONSTITUIÇÃO

2. Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

#### DA ORGANIZAÇÃO DA CIPA

3. O dimensionamento da CIPA (número de titulares e suplentes) observará o previsto no Quadro I da NR-05, e encontra-se no Anexo I do presente documento.

4. A CIPA será composta por representantes do empregador e dos empregados. Os representantes do empregador (titulares e suplentes) deverão ser por ele designados. Os representantes dos empregados (titulares e suplentes) serão eleitos em escrutínio secreto;

4.1. O Presidente da CIPA será designado pelo empregador, dentre os seus representantes;

4.2. O Vice-Presidente da CIPA será escolhido pelos empregados, dentre os titulares;

4.3. O secretário e seu substituto poderão ou não fazer parte da CIPA, e serão indicados em comum acordo entre os membros da Comissão. No caso de não fazer parte da CIPA, deve haver concordância do empregador.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

5. As eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA realizar-se-ão no dia 28 de janeiro de 2.019, e sua realização será comunicada oficialmente ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba.

6. A Comissão Eleitoral – CE, será constituída pelo empregador;

6.1 – Designa-se como Presidente da CE: Servidor Fernando Luiz da Silva Júnior (Engenheiro SESMT);

6.2 – Designa-se como Secretário da CE: Servidora Renata Saluá Farah Ramos (TST SESMT).

6.3 – Designam-se como membros da CE: Servidores Felipe Fischer Igreja (Engenheiro SESMT) e Graziela Maluf Orlandi (SESMT).

7. O processo eleitoral observará as seguintes condições:

a) publicação e divulgação de edital, se faz no prazo, já que supera o mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias do término do mandato em curso;

b) inscrição e eleição individual, respeitará o período mínimo para inscrição de 15 (quinze) dias, iniciando-se em 26 de novembro de 2.018, com data limite até 10 de dezembro de 2.018, se fará nas dependências do SESMT – Rua da Freguesia nº 165, Bairro Nova Piracicaba - CEP 13405-164 no horário das 8:30 horas às 15:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira, junto a Comissão Eleitoral, podendo se inscrever qualquer empregado - servidor, independentemente de setores ou locais de trabalho, apenas devendo comprovar vinculação;

c) realização da eleição em 28 de janeiro de 2019, dia normal de trabalho, se dará no horário das 8:00 horas às 16:00 horas.

c.1) Comissão Eleitoral, de comum acordo com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, viabilizará urna eleitoral itinerante, cujo percurso será definido em Ata pelos membros da CE;

c.2) A urna itinerante seguirá pela guarda e presença da Secretaria da CE acompanhada de um membro de cada parte – empregador e empregado - viabilizará uma única urna eleitoral itinerante, que ao final do trajeto estabelecido, será encaminhada ao SESMT onde permanecerá sob guarda da CE;

c.3) Serão disponibilizadas urnas fixas nas dependências do Centro Cívico – Rua Antônio Correa Barbosa – andar térreo e em outras unidades a serem definidas de comum acordo entre Sindicato e CE;

c.3.1) Ao final do horário de eleição estabelecido, essas urnas serão encaminhadas ao SESMT onde permanecerão sob guarda da CE.

d) apuração dos votos, se dará no dia 29 de janeiro de 2.019, em horário normal de trabalho, iniciando-se às 8:30 horas, nas dependências do SESMT, com acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, em número de 2 membros de cada parte.

8. Podem votar nas eleições, independentemente de filiação sindical, todos os servidores interessados, independentemente do regime jurídico a que estão sujeitos (CLT ou Estatuto), incluindo-se os cargos comissionados.

9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos recebidos, assumindo a condição de membros titulares e suplentes conforme dimensionamento citado no item 1.

10. Em caso de empate, serão classificados em ordem decrescente de tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de Piracicaba.

11. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

#### DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

11.A documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, incluindo as atas de eleição e de posse e o calendário anual das reuniões ordinárias:

11.1. Deve ficar no estabelecimento SESMT à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, em suas vias originais;

11.2. Deve ser encaminhada cópia ao Sindicato dos Trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba), quando solicitada;

11.3. O empregador deve fornecer cópias das atas de eleições e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante recibo.

12. Todos os documentos relativos à eleição serão guardados pelo empregador por um período de, no mínimo, cinco anos.

#### DA POSSE

13. A posse dos membros da CIPA, eleitos e designados, se dará no dia 08 de fevereiro de 2.019.

14. Será promovido pelo SESMT treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário normal de trabalho, com carga horária de 20 horas, iniciando-se em 31 de janeiro de 2.019, e contemplando no mínimo os seguintes itens:

a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;

b) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

c) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;

d) noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e medidas de prevenção;

e) noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciárias relativas à segurança e saúde no trabalho;

f) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

#### DO FUNCIONAMENTO

15. A CIPA terá reuniões ordinárias mensais realizadas durante o expediente normal, nas dependências do SESMT, de acordo com calendário preestabelecido.

16. Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

a) houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

b) ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;

c) houver solicitação expressa de uma das representações.

17. Todas as reuniões da CIPA terão atas confeccionadas em caderno próprio, no momento da reunião, assinadas pelos presentes e com encaminhamento de cópias para todos os membros e para o SESMT, devendo as vias originais ficar no estabelecimento, à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho.

#### DA MANUTENÇÃO DA CIPA

18. O mandato dos membros da CIPA terá a duração de um ano.

18.1. Os membros designados poderão ser reconduzidos ao cargo uma vez;

18.2. Os membros eleitos poderão concorrer a uma reeleição.

19. A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

20. O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

21. No caso de afastamento definitivo do presidente, o empregador indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

22. No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

23. Caso não existam suplentes para ocupar o cargo vago, o empregador deve realizar eleição extraordinária, cumprindo todas as exigências estabelecidas para o processo eleitoral, exceto quanto aos prazos, que devem ser reduzidos pela metade.

24. O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

25. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

26. Assuntos não tratados neste documento deverão pautar-se pela NR-05, ou serão discutidos pela CIPA e decididos de maneira consensual entre seus membros.

26.1. Não havendo consenso, e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2.018

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I – Dimensionamento da CIPA-PMP

O dimensionamento da CIPA observará ao disposto no Quadro I da NR-05, e levará em consideração a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Prefeitura do Município de Piracicaba (84.11-6 – Administração Pública em Geral) e seu número de funcionários. Este CNAE está associado ao Grupo C-33 (Administração Pública) de setores econômicos (Quadro III da NR-05).

#GRUPOS	Nº de Empregados no Estabelecimento Nº de Membros da CIPA	0	20	30	51	81	101	121	141	301	501	1001	2501	5001	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 acrescentar
		a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	
C-33	Efetivos	19	29	50	80	100	120	140	300	500	1000	2500	5000	10.000	1
	Suplentes						1	1	1	1	2	3	3	4	1

Assim, conforme o quadro acima, o quantitativo de membros da CIPA-PMP deverá ser de 5 membros efetivos e 4 membros suplentes designados pelo empregador, e 5 membros efetivos e 4 membros suplentes eleitos pelos empregados, totalizando 18 membros.



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) para preenchimento das vagas (Edital nº 02/2018) para exercer por prazo determinado, as funções de Professor Substituto de Ensino Fundamental, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 6628/09 e conforme parecer nº 17/2017 da Procuradoria Geral, para comparecer(em), no Anfiteatro, térreo, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 08 de Janeiro de 2019, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G. - Documento de Identidade;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);

Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior, com formação em Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Ensino Fundamental, cópia autenticada;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadast-ral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

Comprovante de Residência com CEP;

Comprovante de afrodescendencia;

Laudo de Deficiência

Professor Substituto de Ensino Fundamental:

Classificação	Nome:
1º	Beatriz Simonaio Birelli Falco
2º	Camila Gudulunas Alcântara
3º	Rafael Falco Pereira
4º	Fabio Henrique Alexandre
1º Afro	29º- Emerson da Silva Santos
5º	Andreina Djanira Vitti
6º	Carla Damião Teixeira Santos
7º	Ana Carolina Manfroni
8º	Julia De Paiva Martins
2º Afro	39º- Ana Maria dos Santos Oliveira
9º	Eduardo Fernando Francini
10º	Leila Aparecida Figueiredo
11º	Mariana Guarnieri
12º	Carmem Lucia Talieri Greque
3º Afro	45º- Suelen Camargo de Oliveira
13º	Ana Sartori Carrijo da Cunha
14º	Fabiana Alvarenga Filipe
15º	Beatriz Naitzki
4º Afro	58º- Gisele De Cássia Barbosa Gomes
1º PCD	Paulo Gonçalves de Paiva
16º	Emilia Arthur Notalgiacomio
17º	Débora Cagale
18º	Sabrina Almeida Garcia
19º	Juliana Schibelsky
5º Afro	105º- Sandra da Silva Cardoso
20º	Giovanna Nery de Andrade
21º	Lais Monteiro Cerialle Chueri
22º	Renan Rozada
23º	Rodolfo Gerner Junior
24º	Ana Paula Alexandre de Oliveira
25º	Katia Maria Soares
26º	Fabiana Karla Gomes Urbano
27º	Bruna Maria Montesano
28º	Rhaysa Moraes de Lima
29º-	Emerson da Silva Santos—convocado acima como 1º Afro
30º	Suellen Mellega Jacomassi
31º	Cassia Regina Wirgues Martins
32º	Sueli Gatti Dias da Costa
33º	Ana Carolina Brunelli de Camargo
34º-	Paulo Gonçalves de Paiva - convocado acima como 1º PCD
35º	Lincoln de Carvalho Silva
36º	Amanda Bonato de Góes
37º	Débora Santos Londero
38º	Márcia Regina Balbino
39º-	Ana Maria dos Santos Oliveira - convocado acima como 2º Afro
40º	Herika Lúcia Machado
41º	Marcia Moreira dos Santos
42º	Andréa Macedo Machado

43º	Bruna Ferreira Guimarães Paludeto
44º	Pillar Augusta Ongaro Modolo
45º-	Suelen Camargo de Oliveira - convocado acima como 3º Afro
46º	Jefferson Antonio do Prado
47º	Juliana Ladario Rodrigues de Souza
48º	Andrea Joaroni
49º	Ana Paula Rocha
50º	Vanilda Gonçalves Oliveira
51º	Renata Cristina Borges
52º	Adriana Casadei
53º	Eloisa Elvira Manfredini
54º	Amanda Peixoto Carneiro
55º	Karen Maraisa Franco Maia
56º	Júlia Socci Pinese
57º	Gláucia de Assis Ferreira
58º-	Gisele de Cássia Barbosa Gomes - convocado acima como 4º Afro
59º	Milacris Maiara D Souza Silva
60º	Giovana Spoladore Amaral
61º	Ariadine Spadoto
62º	Mariana Silvello Mastandrea
63º	Karina Trevisan Fernandes Ferraz
64º	Jaqueline Cristina da Silva
65º	Maiara Ariele Pedersen
66º	Fernanda de Fátima Bortolozzo
67º	Ariane Cristina Martin
68º	Isabella Ribeiro de Palma Silva
69º	Elisângela Silvia Martins Marques
70º	Ana Paula Bonfim Hirai
71º	Anderson Marcelli Palmieri
72º	Carolina Santucci Rossini
73º	Marina Cetein Negri
74º	Giuly Ricci do Carmo
75º	Amanda Comelli
76º	Aline Telles Coelho
77º	Juliane Bernardes Serrano
78º	Gilmair Ribeiro da Silva
79º	Patrícia Stenico
80º	Patrícia Belo Silva
81º	Cleuseméri Teixeira dos Santos
82º	Mirian Cristina Stenico
83º	Abigail Celina Lopes
84º	Rosana Gonçalves Laurenti
85º	Kelly Murback Cardoso Barboza
86º	Alessandra B Mascarenhas de Souza
87º	Tamires da Silva Oliveira
88º	Luciana Scarmanhã Garcia
89º	Ellen Paula Cruz Petterim
90º	Tainárekã Wanderley de Pádua
91º	Rosângela de Lima
92º	Liliane Maria Calderan
93º	Pâmela Cristina Marino Silva
94º	Flavia Rodrigues Braga Zagui
95º	Karla Janiana de Cvillo
96º	Ana Paula Miranda Folster
97º	Regina Graziela da Silva
98º	Anaí Cristina da Silva
99º	Danyela Peres de Bem
100º	Manuelle de Toledo Silva
101º	Marisabel Perini
102º	Saulita de Souza Leão Nunes
103º	Mariana de Fátima Almeida
104º	Priscila Mello Almeida
105º-	Sandra da Silva Cardoso - convocado acima como 5º Afro
106º	Bruna Caroline de Macedo
107º	Selma Aparecida Bugno Foltran
108º	Mariana Françaio N. S. de Oliveira
109º	Tatiane Lima Batista Pestana
110º	Valdeti Stefanini Campos
111º	Giovana Vidal Soares
112º	Júlia Angelo Arantes
113º	Ana Paula Carvalho Pierini
114º	Roberta Suarez Francini
115º	Andreia Aparecida Madasqui Avancini
116º	Manuela do Amaral Gurgel
117º	Eloisa Patricia Granso Pareja Hergert
118º	Aline Suellen da Silva Ourives Moraes
119º	Joseane Maria Ganassim Rodrigues
120º	Erica Alves de Lima
121º	Rafaela Partelli de Castro

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 18 de Dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018 Aquisição de equipamentos de informática.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA: RIGO & RIGO COMERCIA E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA  
ITEM: 01 e 02

Piracicaba, 13 de dezembro de 2018.

Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de alimentação, durante o exercício de 2019

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S): SRG Alimentos Ltda ME  
LOTE (NS): 01

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
GASTOS COM LIMPEZA PÚBLICA PARA LANÇAMENTO 2019 DE TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TABELA 01

MÊS	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (*)	1. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	2. COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE	3. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIVERSOS	4. TOTAL (1+2+3)
jan/18	120	4.052.040,74	0,00	0,00	4.052.040,74
fev/18	122	4.436.904,01	0,00	0,00	4.436.904,01
mar/18	123	3.575.762,98	0,00	0,00	3.575.762,98
abr/18	125	3.985.843,20	0,00	0,00	3.985.843,20
mai/18	126	3.549.388,64	0,00	0,00	3.549.388,64
jun/18	128	3.742.036,59	0,00	0,00	3.742.036,59
jul/18	129	3.524.828,78	0,00	0,00	3.524.828,78
ago/18	130	3.645.281,10	0,00	0,00	3.645.281,10
set/18	131	3.858.416,93	0,00	0,00	3.858.416,93
out/18	132	3.671.919,68	0,00	0,00	3.671.919,68
nov/18	133	4.218.325,95	0,00	0,00	4.218.325,95
dez/18	137	4.125.643,78	0,00	0,00	4.125.643,78
TOTAL		46.298.432,40	0,00	0,00	46.298.432,40

TOTAL DOS GASTOS COM SERVIÇOS PÚBLICOS EM 2018	R\$ 46.298.432,40
VALOR A SER LANÇADO A TÍTULO DE TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA 2019	R\$ 35.845.679,22

VALOR A LANÇAR	R\$ 35.845.679,22	Nº PONTOS CONSIDERADOS
VALOR POR PONTO APURADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019	-	R\$ 35,20

Fonte: (\*) Nota Fiscal de Faturamento da empresa Piracicaba Ambiental Sociedade Anônima - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Nota Explicativa: Os custos da varrição manual e mecânica não são considerados para o cálculo dos custos de serviços públicos, portanto não foi lançado qualquer valor para 2019 desses custeios a título de taxa de serviços públicos.

TABELA 02

TABELA DA PONTUAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO EXERCÍCIO DE 2019

1. USO COMERCIAL/ INDUSTRIAL		
Periodicidade dos Serviços	Pontos	Valor em Reais 2019
Coleta e remoção do lixo diário	12	459,12
Coleta e remoção do lixo alternada	8	306,08

2. Uso residencial, misto, territorial, templo religioso, entidades recreativas, desportivas, sociais, filosóficas, culturais e clubes de serviço e comitês sem fins lucrativos		
Periodicidade dos Serviços	Pontos	Valor em Reais 2019
Coleta e remoção do lixo diário	6	229,56
Coleta e remoção do lixo alternada	4	153,04

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 101/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 50959/2017, que deu origem ao Auto de Infração nº 73380 de 14/12/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

CONTRIBUINTE:  
DANILO BARROS REPRES. COM. E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA - ME  
END.: R. CAMPOS SALLES, 1114, CIDADE JARDIM - PIRACICABA/SP  
CEP: 13416-310 - CPD: 642750 - CNPJ: 27.205.865/0001-40



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 102/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 139429/2012, que deu origem ao Auto de Infração nº 73384 de 18/12/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

#### CONTRIBUINTE:

ANTENOR ALLEONI JUNIOR - ME  
END.: R DO ROSÁRIO, 848, CENTRO - PIRACICABA/SP  
CEP: 13400-180 - CPD: 626285 - CNPJ: 16.848.708/0001-37

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 103 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 18 de Dezembro de 2.018

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
AMAURI JUNIOR BARBOSA RESTAURANTE ME .....	164795/2017
ANÁ PAULA DE SOUSA MEDEIROS .....	70514/2014
ANGELINA DE AQUINO .....	43434/2013
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES .....	151663/2013
CURSO MAIS J.M.C. PRE VESTIBULAR LTDA ME.....	63985/2010
DILAKAR PNEUS EIRELI .....	20304/1994
EDPA ADM. DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.....	130777/2018
ESCOLINHA DOCE INFÂNCIA LTDA .....	12042/2002
GARDNER DENVER BRASIL IND. E COM. MAQ. LTDA.....	90981/2018
HIRATA LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME .....	27887/2018
JAILTON DE ALMEIDA ME .....	27673/2004
MAIARA ALONSO DESPONTIN .....	2423/2016
MARIA APARECIDA CELLA.....	11504/2014
PIRACICABA FOTOLITOS LTDA ME.....	39674/2006
PLANTA PRONTA ARQUITETURA LTDA ME .....	127331/2018
PROTTI & PROTTI LTDA.....	14896/1999
RAFAELA NICOLETE.....	73955/2012
ROBSON BRUNETTA.....	70900/2009
SANTANDER S.A.....	149849/2018
SUYLAM CORDEIRO MEDEIROS REIS.....	156772/2015
YASIK LANCHONETE LTDA EPP.....	141450/2012

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 104/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 9611/1995 que deu origem ao Auto de Infração nº 73386 de 18/12/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

#### CONTRIBUINTE:

GRAFICA BANDEIRANTE DE PIRACICABA LTDA - EPP  
END.: R DEZ DE NOVEMBRO, 272, SÃO JUDAS - PIRACICABA/SP  
CEP: 13416-380 - CPD: 453820 - CNPJ: 00.143.121/0001-92

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 105/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 114410/2008 de todos os procedimentos adotados nos presente processo, todos aplicados na data de 03/12/2018: Auto de Infração Nº 73.352 (fls. 54º55).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

#### CONTRIBUINTE:

TAVARES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME  
END.: RUA LUCÉLIA, 160 – SANTA ROSA – PIRACICABA/SP  
CEP: 13.414-306 CPD: 614205 - CNPJ: 10.305.146/0001-07.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 25 / 2018

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,1580 (Quatro vírgula um cinco oito zero) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no período do mês de dezembro de 2017 ao mês de novembro de 2018 no valor de 3,56% (Três vírgula cinquenta e seis por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Janeiro de 2018.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25 / 2018 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JANEIRO / 2019

##### UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

##### UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

##### FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

##### FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9981	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580											

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

### INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 26 / 2018

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:  
Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do decréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Novembro de 2018 no valor de -0,25% (Menos Zero vírgula vinte e cinco por cento) na Pauta Fiscal do mês de Dezembro de 2018.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização. § 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregado, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.



Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.  
Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.  
Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.  
Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliões, os escriturais e os demais serventúrios de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.  
Parágrafo Único – A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... janeiro-19 Índice de Correção ..... -0,25%

Anexa a Instrução Normativa nº ... 26/2018

Tipos	Valores	Código
<b>RESIDENCIAL UNIFAMILIAR</b>		
Até 50 m2	152,67	11
Até 100 m2	229,39	12
Até 200 m2	305,81	13
Até 300 m2	415,71	14
Acima de 300 m2	491,91	15
<b>EDIFÍCIOS</b>		
Residencial	349,66	21
Escritórios	313,27	22
<b>COMERCIAL</b>		
Saão Comercial	152,67	31
Galpões p/ Depósito	137,21	32
<b>SERVIÇOS</b>		
Serviços	268,88	41
<b>INSTITUCIONAL</b>		
Entidades	268,88	42
<b>INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)</b>		
Até 300 m2	152,67	51
Acima de 300 m2	196,37	52
<b>DIVERSOS</b>		
Abrigos Residenciais	122,00	61
Estacionamentos	85,18	62
<b>EDICULAS</b>		
com equipamentos	168,06	63
sem equipamentos	91,08	64
<b>REFORMAS</b>		
Sem aumento de área	43,22	71
<b>DEMOLIÇÃO</b>		
Demolição de prédio	43,22	73
<b>CONSTRUÇÕES ESPECIAIS</b>		
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	548,58	81

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 27 / 2018

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providências).

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224/08 – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, Lei Complementar nº 178/2006 – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências e Lei Municipal nº 5.925, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, a partir de 01 de Janeiro de 2019, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de dezembro de 2017 a Novembro de 2018 no total de 3,56% (Três vírgula cinquenta e seis por cento) aos valores aplicados no exercício de 2018.

T A B E L A I – LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2019
21 - § 5º	R\$ 174,89
275 – Inciso I	R\$ 243,65
275 – Inciso II – letra "a"	R\$ 1.218,33
275 – Inciso II – letra "b"	R\$ 365,48
275 – Inciso II – letra "c"	R\$ 243,65
275 – Inciso II – letra "d"	R\$ 24,35
334 – incisos I ao III	R\$ 618,82
334 – inciso IV	R\$ 1.031,38
334 – inciso V	R\$ 618,82
334 - § 3º	R\$ 4.125,53
335 - § 3º	R\$ 4.125,53
336 – inciso I	R\$ 309,41
336 – inciso II	R\$ 1.031,38
337	R\$ 2.062,77
338	R\$ 247,52

T A B E L A II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2019
14	R\$ 423,73
22	R\$ 1.078,70
80	R\$ 2.132,48
93	R\$ 2.132,48
93 – Parágrafo Único	R\$ 426,48
135	R\$ 1.279,46
147	R\$ 2.132,48
151	R\$ 4.264,53
224	R\$ 426,48
255	R\$ 64,73
268	R\$ 54,48
281	R\$ 2.132,48
291	R\$ 107,85

T A B E L A III – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2019
4º	R\$ 3.094,14

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova indicações decorrentes do Convênio GSSP/ATP – 53/2015, que delegou ao Estado o exercício de competências previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro e revoga as portarias nº 001 de 25/01/2018 e nº 007 de 27/03/2018.

JORGE AKIRA KOBAYASKI, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições decorrentes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO o convênio GSSP/ATP – 53/2015, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no qual foram delegadas, dentre outras atribuições, as de executar a fiscalização de trânsito, atuar, aplicando penalidades de advertência por escrito e multa, além de outras medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar as indicações dos policiais militares, pertencentes ao efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que constam da listagem anexa a presente Portaria, os quais nos termos do Convênio GSSP/ATP – 53/2015 irão proceder à fiscalização de trânsito no âmbito do Município de Piracicaba, observadas todas as competências delegadas ao Estado de São Paulo no referido instrumento.

Parágrafo único. Nos termos da cláusula sexta do convênio descrito no caput do presente artigo, as autuações lavradas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, em talonário da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes deverão ser a ela encaminhadas semanalmente para processamento como receita própria do erário municipal e arrecadação.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as portarias nº 001 de 25/01/2018 e nº 007 de 27/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de Dezembro de 2018.

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Número Agente	Nome Agente
1352148	ADALBERTO DA COSTA FILHO
1470345	ADALBERTO VIANA ALVES JUNIOR
1024574	ADAM BATTONYAI
130215-9	ADAM MAZZINI RIBEIRO
9648950	ADEMILSON DOS SANTOS
9800565	ADIMIR DUARTE DE MORAES
9513353	ADRIANO CHAGAS
1025139	ADRIANO ROBERTO DA SILVA
1146971	ADRIANO COSTA
1620916	ADRIANO DE MORAES SILVA
1071394	ADRIANO DE SOUZA
1295136	ADRIANO DIAS ALMEIDA
920449A	ADRIANO VIEIRA BRAZ
9651233	AILTON DONIZETE DOS SANTOS LUCIANO
1557041	ALBERTO RICARDO DE MOURA
1137506	ALBERTO RONALDO DE OLIVEIRA FRANCO
1427032	ALESSANDRO FELIX DA SILVA QUADROS
1203118	ALESSANDRO PAVANI SOARES
9651608	ALESSANDRO ROCHA
1529234	ALEX JUNIOR MARCELINO
1203134	ALEX PAULO DA SILVA
1190504	ALEXANDRE AZZINI DE MORAES
9905804	ALEXANDRE DONISETTE SERRA
990596A	ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO
9800069	ALEXANDRE EDUARDO MENDES
1072234	ALEXANDRE FERNANDO DE GODOY
1329626	ALEXANDRE FERREIRA
9651217	ALEXANDRE FREIRE MARCOS
108483-6	ALEXANDRE GONÇALVES
1090437	ALEXANDRE GONÇALVES FILU
1390112	ALINE FERREIRA PICOLI
1615696	ALINE LIMA FERRARI
157221A	ALISSON MATEUS DA SILVA
1363450	AMAURO DO CARMO RAMOS
9525408	ANA BETANIA DOS SANTOS FERREIRA
1483072	ANA CAROLINE F. DOS SANTOS
9525432	ANA PAULA LUNARDI DOS SANTOS
1365207	ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA
9405542	ANDERSON CARLOS MONTEBELO DE LIMA
1190598	ANDERSON CLEITON FLORIANO
1268015	ANDERSON CORREIA
1072161	ANDERSON CORRER DA SILVA
1230174	ANDERSON DONIZETE NOVEBRINI
9231544	ANDERSON JOEL DOMINGUES
1421972	ANDERSON LUIS BETTINI DE MORAES
1072188	ANDERSON LUIS MORESI
9651071	ANDERSON PESSINA
1203215	ANDERSON RIBEIRO DE FREITAS
1288245	ANDRE CARLOS DE ALMEIDA
148227A	ANDRE DA SILVA PAZETTI
1615688	ANDRE DE SA PAGANELI
9428127	ANDRÉ FABIANO CASIMIRO
1406515	ANDRÉ J. MARCHI
1071602	ANDRÉ LUIS CIOLDIN SANCHES
134442A	ANDRÉ LUIS SANCHES
1603639	ANDRE LUIZ DOS SANTOS LIBERATO
9204148	ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE VIANNA
1302566	ANDRE NERY DE SOUZA
940555A	ANDRE RICARDO ISACC BIRER
1279262	ANDRE RICARDO MARINHO FERREIRA ALMEIDA
1555103	ANDRE RODRIGUES DA SILVA
1482165	ANDRESSA CRISTINA DE JESUS



1539582	ANDREY KEVEN DIAS MOREIRA	911167A	EDSON MAURICIO ANIBAL	1547437	JENISON APARECIDO PINTO RECHE
1140477	ANSELMO JUNIOR DE AQUINO	9905472	EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	9405801	JESSE ALEXANDRE DOS SANTOS
1423100	ANTONIO CARLOS PASSAFORA JUNIOR	9808442	EDSON TEOFILO DA SILVA	154724A	JESSICA CRISTINA DE MATOS
8879427	ANTONIO CELSO RIBEIRO FILHO	1342177	EDUARDO FERNANDES GUIDI	1231367	JOACI SOUZA DE CERQUEIRA
9031120	ANTONIO COSTA DOS SANTOS	149247A	EDUARDO HENRIQUE DELGADO	1522256	JOAO CARLOS FERNANDO PENARIOL
9112375	ANTONIO FAUSTINO NETO	1176013	EDUARDO WATANABE PANSONATO	1471506	JOAO CARLOS MADEIRA SILVA
9651802	ANTONIO FRANCISCO CAVALCANTI	8859884	EDWARD ALCANTARA DA SILVA	893852A	JOAO CESAR BALCEIRO DE FREITAS
1229907	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	9651969	ELCIO JOSE COELHO	1269640	JOAO DANILO FIORAVANTE
9405356	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	1395980	ELDER LOMBARDI	1571893	JOAO EDUARDO BEARARI NICOLINI
9800166	ANTONIO MARCOS MOURA BERTOLDI	9651390	ELI JOSE ALBUQUERQUE FILHO	1090615	JOAO FABIO ANTONELLI
9323287	APARECIDO DONIZETI RODRIGUES	1564366	ELISEO MARCOS DOS SANTOS ORTELAN	9031332	JOAO LUIZ SILVESTRE DOS SANTOS
9111638	APARECIDO HAMILTON PEREIRA	1071599	ELSON ANTONIO REZENDE	1578880	JOAO PAULO CORREIA GAMA
1190725	ARILTON LEMES DE MOURA JORGE	1297180	ELTON WILLIAM BORGES DE OLIVEIRA	1486772	JOAO PAULO DOS SANTOS BLUMER
1392468	ARIVALDO FRANCISCO COELHO	1127594	EMANOEL RODRIGUES OLIVEIRA	1306049	JOHNNY ALMEIDA DA SILVA
1134027	ARNALDO BATISTA FARINA	9112634	EMERSON ROBERTO RODRIGUES	1219774	JOHNNY GOMES DA SILVA
9231455	ARNALDO DONIZETE SEIKER	1701700	DANIEL PONTES	139723A	JONATHAN DE SOUZA LOPES
1025635	AROLD RAIMUNDO DA SILVA	9433392	ERALDO JOSE LIMA MARQUES JUNIOR	157168A	JONATHAN LIN SANTA
1190784	AYSLEER GUILHERME ABELAR	9406026	ERALDO LUIS BUSO	1541048	JONATHAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
1399888	BEATRIZ KINOSHITA DE ALMEIDA	1457403	ERIK APARECIDO FESSEL	1160893	JORACI VITALINO DE OLIVEIRA
9105042	BENEDITO VANDERLEI PACANO	1464051	ERICK SANTOS DE ARAUJO	1486071	JORDANO MAGALHAES RODRIGUES DE ARAUJO
1442694	BRUNA ALVES PRATES PEREIRA	1203878	ERICK DE PADUA E SILVA	9007571	JORGE LUIS LOPES DE OLIVEIRA
1275593	BRUCE ABRUCEZE	1203894	EUCLIDES GORZONI NETO	1269755	JORGE LUIZ RAMPAZO
1461940	BRUNA NAYARA DE ANDRADE	1230913	EUFRAZIO RODRIGO SPIGOLON	1495364	JORGE ROCARDO DE CAMARGO GRANZOTTO
1369806	BRUNO APARECIDO GARCIA DAMIRCO	1536494	EVANDRO ARAUJO DOS SANTOS	9302808	JOSE ANTONIO GOLINI JUNIOR
1365258	BRUNO EDUARDO DA SILVA MURARI	1203932	EVANNUET MARTINS VIANNA NETTO	8919879	JOSE APARECIDO BAZANELA
1268228	BRUNO FERREIRA BERTOLOTO	1391887	EVARISTO RIBEIRO SOBRINHO	9406069	JOSE ARIIVALDO SANCHES
1535471	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIERA	9202021	EVERSON FERRAZ	9111433	JOSE ARMANDO OLIVEIRA DE MORAES
119083A	BRUNO RAMOS DE FREITAS	1603222	EVERSON REIS ALVES GOMES	1071530	JOSÉ CARLOS MAXIMO
1468669	BRUNO RIGHI MOREIRA	1315277	EUDIVAL FREDEMILSON HECH	1173618	JOSE CARLOS VILELA
1625390	BRUNO SASS POPPI	1361848	EWERTON OLIVEIRA SILVA	9005838	JOSE DONIZETTI GOMES DE OLIVEIRA
1361643	BRUNO VELASQUE DENIZ	1458345	EZEQUIAS GOMES DE ABREU	9405879	JOSE EDUARDO DE CAMARGO
1356984	BRUNO VICTOR RODRIGUES	9506357	FABIANO APARECIDO DA CRUZ	1137760	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA
1480499	CAIO BRAGA LOUVANDINI	1143654	FABIANO LEITE DE SOUZA	9800913	JOSE ERNESTO MILLANEZ
1071041	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	9905022	FABIANO SOARES DE SOUZA	9201955	JOSE LUIS GREGORIO
9202072	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	1072692	FABIANO TEIXEIRA DE SOUZA	1502239	JOSE LUIS NUNES DE SOUZA JUNIOR
1363581	CARLOS ALBERTO FAZIONI	1053850	FABIO CARCIOFI	9201939	JOSE RICARDO BANZATO
9905219	CARLOS ALBERTO MORASCO	9652051	FÁBIO CÉSAR GOMES ARAÚJO	9651179	JOSE ROBERTO BARROSO
1539566	CARLOS DOS SANTOS SOUZA	9214500	FABIO EDUARDO NEGROTTI	9140077	JOSE ROBERTO DALPINO
1230301	CARLOS EDUARDO FURLAN	9801111	FABIO GUILHERME GOMES	9800964	JOSE ROGERIO LEITE
9900551	CARLOS HENRIQUE BOZO	1490761	FABIO HENRIQUE CARDOSO	940586A	JOSE VOLPATO FILHO
1611526	CARLOS HENRIQUE RIGO	1357972	FABIO HENRIQUE LIMA	9903682	JOSÉ WAGNER BIANCHINI
1252062	CARLOS HENRIQUE ZAVAGLIA	1542966	FABIO JUNIOR DOMINGOS	1349848	JOSUE DE OLIVEIRA
9111395	CARLOS NOADIR CARMEZINI	1083686	FABIO LUIZ SOARES	1505068	JUARES AURELIO FRANCISCO
1401106	CARLOS ROBERTO COSTA	1145240	FABIO MURAKAMI	1616536	JULIA FERNANDA TROMBINI
9225170	CARMEM SILVA DE ALMEIDA LEITE	1072846	FABIO ROGERIO FAVA	1071858	JULIANO LUIZ DE SOUZA
9405933	CASSIO EDUARDO CALIXTO	964211A	FABIO TEIXEIRA	1516434	JULIO CESAR DANINI
1072471	TIAGO OLIVEIRA	1072285	FABIO VANCINE BORGES	1339176	JULIO CESAR LOPES PIMENTA
1230387	CESAR AUGUSTO FURTADO	1568779	FABRICIA MAGALHAES RIBEIRO	1448714	JULYCRIS CAROLINE CAMARGO BUENO
1564536	CESAR AUGUSTO PEDROSO DOS SANTOS	1344137	FABRICIO PADOVAN ESPOSITO	1387472	JUNIOR CESAR RODRIGUES
9237216	CESAR REIS DOS SANTOS	1462563	FELIPE DE OLIVEIRA MIRANDA	1390961	KARINA MARCELINO HOBUS
1458418	CEZAR AUGUSTO SPOLDARO	1204114	FERNANDO FRANCO FELICIO	9525530	KEILA CRISTINA PINTO TOMBOLATO
1058450	CHRISTIAN DO NASCIMENTO AFONSO	1391216	FLAVIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	1269895	KIMAIR EDUARDO DOS SANTOS
1559958	CLAUDIA LIERS NEVES RODRIGUES	1071491	FLAVIO LEISER	1459783	LAÍS CARLA DE OLIVEIRA MAZZUCHELLI
966539A	CLAUDIA REGINA TEIXEIRA	9409980	FLAVIO LUIZ TERRABUIO	1570021	LAYS FRANCO BRUNHERA
9804234	CLAUDIO RIGONATTO	1506145	FLAVIO ZANONI JUNIOR	1511521	LEANDRO ANTONIO DISTASSI
9111743	CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO	1525956	FRANCISCO CANTO BERNDT	1071637	LEANDRO AUGUSTO DE PAULA
154707A	CLEBER ROBERTO DOS SANTOS	1191918	FRANCISNEI ALBERTO VENANCIO	1071742	LEANDRO ENGEL AGUADO
1612468	CLEBERTON PAULO REIS	1423932	GABRIEL GOULART GONCALVES	1192566	LEANDRO LOPES DE ARAUJO
1502450	CLEVERSON TELES MAZZOTTI	1252135	GABRIEL MATEUS ESTIVAL	1024647	LEANDRO MACIEL DA SILVA
119097A	CRISTIANO LOPES	150771A	GABRIEL MIRAS PREVIDELI	1392905	LEANDRO NAVARRO
9310380	CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS	1332279	GABRIEL SOUZA GONCALVES	149135A	LEANDRO SOUZA DUARTE
9500464	CRISTIANO SOAVE DE SOUSA	1168479	GENEL BARBOZA BUENO	1306782	LEANDRO TARTARINI DE SOUZA
9500484	CRISTIANO SOAVE DE SOUSA	1231138	GENIVALDO LOPES DE SOUZA	1568272	LEANDRO TRAGANTE LEO PERES
1522825	DAIANE GRAZIELY DA SILVA	9202099	GERALDO DONIZETE RIZIGO	130679A	LEANDRO WAGNER DE ALCANTARA
1445278	DAIANE MARA VIOTO	1231154	GERALDO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	1062336	LEILA MOHAMAD ABOU ARABI RODRIGUES
1268597	DANIEL ANTONIO CASSANO	9652132	GERSON PAULO GONCALVES	1488171	LENON LUIZ FERREIRA CUEL
9318747	DANILO FELICIANO DOS SANTOS	1504410	GEUFFREY SANTOS DE CARVALHO	1370367	LEONARDO ALVARES DOS SANTOS
1513907	DANIEL GOMES DE ABREU	911217A	GIAN CARLOS DE CAMPOS	1360299	LEONARDO DO NASCIMENTO MARTINS
932901-3	DANIEL LIMONGI JUNIOR	1537920	GILBERTO LUIS VIANNA	1575643	LEONARDO MONTEIRO DE ALMEIDA
112800A	DANIEL MUNHOZ DE OLIVEIRA	1155415	GILMAR PEREIRA DA COSTA	1544314	LILIANE VANESSA AVERSA DA SILVA
1421158	GUSTAVO GARDENAL SABOYA	1155145	GILMAR PEREIRA DA COSTA	1552821	LINIKER JONATHAN PEREIRA
1232363	THALES EDUARDO GONZAGA	1252143	GILMAR SOUZA DA SILVA	9665447	LIZ MACHADO CYPRIANO
1389599	DIEGO FIORAVANTE SILVESTRE PEREIRA	9509518	GILSON ANDREOLLI	1446258	LUCAS WESLEY COSTA
1366629	DAVID WILLIAN TAVARES	1453904	GIOVANA VENANCIO	1482360	LUCAS DUARTE MAROUN
1510088	DANIELE FARIAS SANTOS	8756732	GISELA CIARAMELO CAVALIN	1532626	LUCAS LUIZ DOS SANTOS
1446568	DANIELE MYE YANAGIYA MARTINS	150544A	GISELE DE CINQUE NATAL	1365525	LUCAS MARTINS KIHARA
1357905	DANILO GRACIA DE CARVALHO	1413317	GLAUCO LUIZ SOPRANI IGNACIO SILVA	1359240	LUCAS TOPPAN BRIGANO
1359681	DANILO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	1442147	GLEIDSON ROGER CRISTIANINI	8756678	LUCIA BENTO DE LIMA COUTINHO
9405747	DARCI DE SOUZA OLIVEIRA	1434128	GLEVERSON CARLOS SMANIOTTO DE ALMEIDA	9665145	LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA BERTA DI
1516965	DEBORA SILVA VENANCIO	1281283	GRAZIANO CIOLAS DIAS	9651349	LUCIANO BALTIERI TREVIZAN
1603133	DEBORAH SILVA ALVES	1482238	GUILHERME MARTINEZ DE ABREU	865978	LUIS ALBERTO SANCHES
9129898	DENILSON BRUNHERA	1045946	GUSTAVO BARBOSA	147191A	LUIS AUGUSTO DA SILVA
155176A	DENIS PEREIRA DA SILVA	9801197	GUSTAVO CASTELLI	1356291	LUIS CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS
1361961	DIEGO ALFREDO ZANCANI	1572407	GUSTAVO CESAR DE CINQUE SOARES	962698A	LUIS DANIEL MINCHIO
1389599	DIEGO FIORAVANTE SILVESTRE PEREIRA	129046A	GUSTAVO DOS SANTOS ANJOS	1504738	LUIS FELIPE DE ARAUJO
1317229	DIEGO LAZARO DE FREITAS	1414038	GUSTAVO DUARTE	1364294	LUIS FERNANDO RIBEIRO ARCHANGELO
1416081	DIEGO ROBERTO TELES	1516345	GUSTAVO FERNANDO TERCII	9405895	LUIS FERNANDO DANTE
136465A	DIEGO SEVERIANO DA SILVA	1175181	GUSTAVO GRAVENA FRIAS	9145940	LUIS FLÁVIO GARCIA
1383213	DIEGO TEIXEIRA BARROS	1514148	GUSTAVO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	1192710	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM
1356186	DIEGO ZANONI MICHELOTTO	143626A	GUSTAVO HENRIQUE HASBAHR	1494341	LUIS PAULO GRIGOLIN
1535927	DIOGO CAMARGO DE CASTRO	1358405	GUSTAVO OLIVEIRA MARTINS DE LIMA	1530917	LUIZ ANTONIO DE PAULA
1141767	DIOGO GROKALA GORAUSKAS	1072447	HADMES RAPHAEL TOLEDO ROMUALDO	1605216	LUIZ ANTONIO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
1625462	DIOGO VITAR COBRA	1393995	HELDER JOSÉ DA SILVA PEREIRA	9112669	LUIZ CARLOS BUENO
1303937	DIONATAN THIAGO MENDES	1024892	HELENO RODRIGUES FERRAZ	1520954	LUIZ FELIPE CAVALLI
1408917	DJORGYNES ADRIANO ZANETTI	1533061	HELIO PEREIRA NOGUEIRA	9201785	LUIZ FERNANDO BARAI
1072170	DOMINGOS DANIEL DOS SANTOS	1072765	HENRIQUE MOLINARI JUNIOR	1072528	LUIZ FERNANDO MACEDO DINIS
1456547	DORA HELENA BULL	1281429	HERMES MARQUES MARTINS	1385348	LUIZ FERNANDO CASTILHO
1500732	DOUGLAS DA SILVA MORAIS	1334832	HEVERTON ALEXANDRE PEZZATO BARBOSA	1071823	MARÇAL CANDIDO
1472046	DOUGLAS SANT ANNA WERMELINGER	9405763	HILTON FREDERICO MARTINS DE OLIVEIRA	148311A	MARCELA LOPES DE SOUZA
1500457	DOUGLAS SOARES DE CARVALHO	961745A	HIPOLITO ALVES PEREIRA JUNIOR	1098748	MARCELO AUGUSTO SIMOES GLADI
1357794	DOUGLAS WALTER RADESCHI DE TOLEDO	9905537	ISRAEL GOMES FERREIRA	1430858	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
1072064	DURVAL MARTINS JUNIOR	135202A	ITOR EVERTON DE CARVALHO DE OLIVEIRA	117245-0	MARCELO DEZANI
1230735	ED WILSON HONORIO	1499394	IVAIR ALVES FILHO	1347446	MARCELO DEZORZI DE SOUZA
1363310	EDERSON JOFFRE LORENCON SILVA	9509429	IVAN DA SILVA COUTINHO	1071831	MARCELO DUARTE
1335316	EDGAR MORAES	1058860	IVAN DA SILVA QUADROS JUNIOR	1071840	MARCELO FERREIRA
1072013	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	1478338	JACKSON MATHEUS JAMMAL	1071866	MARCELO FRANCISCO SIQUEIRA PETRUCCELLI
8525676	EDILSON GOMES ARAUJO	1542974	JAMILA CARVALHO DA SILVA	9031286	MARCELO HENRIQUE BARBOSA
1375938	EDILSON PEREIRA NOVAES	1072986	JAMISSON FERREIRA DA SILVA	1071874	MARCELO KENJI MIQUELOTO KAWAI
9314636	EDINALDO LOPES DOS SANTOS	1613413	JAQUELINE CRISTINA BATISTA	132996A	MARCELO LEANDRO BORGES
9406077	EDINEI APARECIDO AGOSTINI	9759646	JAQUES PETERSON DA SILVA	1342096	MARCELO PAULLINO DE ABREU
1373382	EDIVALDO DA SILVA SANTOS	9651284	JAQUES RODRIGO KULL	9665544	MARCIA DE JESUS SANTOS
132979A	EDIVALDO VICENTE	1398636	JEFERSON CLEYTON CABRERA PEREIRA	1168690	MARCILEY PAGLIARINI
9231331	EDMILSON ODAIR TREVISAN	1622161	JEFERSON FERNANDO DA SILVA	9800450	MARCIO ADRIANO FRANCO
1071963	EDSON ALEXANDRO RODRIGUES PEREIRA	150205A	JEFERSON WASHINGTON BERTINOTTI	1270354	MARCIO ALVARO GUIMARAES FILHO
9031138	EDSON AMAURI FERRARAZ	118676A	JEFFERSON GUIMARAES GONCALVES MARQUES	9031189	MARCIO CESAR SA DE CARVALHO



## PROCURADORIA GERAL

1071785.....MARCIO CORAL VOLTANI  
 1141112.....MARCIO PADOVEZZI  
 1024850.....MARCO ALBERTO CORRANDINE  
 1362321.....MÁRCO AMÂNCIO DA SILVA  
 1072749.....MARCOS ANTONIO ZAGHI  
 1231731.....MARCOS AURELIO TORRES  
 1169807.....MARCOS HENRIQUE FERREIRA LIMA  
 9905391.....MARCOS RODRIGO LIMA  
 1072641.....MARCOS ANTONIO BRUNO  
 1072773.....MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
 9759590.....MARCOS AURELIO POLI  
 980053A.....MARCOS GABRIEL DE FARIAS GALLINA  
 1156365.....MARCOS JOSE MAURO  
 1072331.....MARCOS PAULO JANTIN  
 1545221.....MARCOS PESSOA PEREIRA  
 9807713.....MARCOS ROBERTO BENTO  
 8807973.....MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
 1534947.....MARCOS WILLIAN VICENTINI  
 9525602.....MARIA DO CARMO SARAIVA  
 1489178.....MARIANE ESTELA NARDO  
 9701567.....MARILENE MELO OLIVEIRA LOPES MOREIRA  
 1024965.....MARIO ALESSANDRO CAMOLESI  
 1204998.....MARIO DONIZETE DE JESUS MARCOLINO  
 9428488.....MARIO GERALDO MARTINS DA SILVA  
 980089 1.....MARIO LEANDRO BOSCOLO  
 9201394.....MARIO SERGIO DE OLIVEIRA  
 1442724.....MARCOS ALFREDO MARQUES MARTINS  
 162208A.....MATEUS PRADO SILVA  
 1534262.....MATEUS SHIGUEIKI RODRIGUES ASSATO  
 1025058.....MATHEUS HENRIQUE ADARIO  
 1624601.....MATHEUS SANTOS DA SILVA  
 9665404.....MAURA HELOISA DE JESUS  
 1270559.....MAURICIO DOS SANTOS GAMBINI  
 1398598.....MAURICIO PINHEIRO GALVANI  
 9411216.....MAURICIO TAVARES DA SILVA  
 1368109.....MAURO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA  
 1072978.....MAURO JOSE CORREA  
 1072650.....MAXSANDRO SOUZA DOS SANTOS  
 1520334.....MAYARA SANCHES SILVA  
 1442198.....MICHAEL LUIS AOKI  
 1450093.....MICHELLE MENDES LUZ ELIAS  
 1620754.....MILIANE LOPES BATISTA DE SOUZA  
 1335812.....MILTON MORAIS DA SILVA  
 1486047.....MIRIELLE SARAH BARRETO  
 1571001.....MURILO MIRANDA PRATTT DA SILVA  
 101019A.....MYRNA DOS SANTOS RIBEIRO  
 9646205.....NÁDIA APARECIDA CANUTO  
 990548A.....NADILSON BATISTA PAES  
 1460102.....NATHALIA BALLESTERO  
 9347186.....NELSON DE OLIVEIRA  
 1161504.....NELSON EDUARDO FAVARIN  
 8940894.....NELSON RICADO CALEGARI  
 9800735.....NELSON WILLIAM FERNANDES  
 1003518.....NICOLAS EDUARDO GAMA  
 1418149.....NILSON OSCHIKA  
 1602217.....ODAIR DA SILVA JUNIOR  
 9327703.....ORLANDO CLAIVER DE SOUZA  
 9651420.....OSIRES IZAGA IMENES FILHO  
 1499335.....OSMAR DE SOUZA SILVA JUNIOR  
 8940568.....OSNI LEANDRO DE MELLO  
 1405098.....OSVALDO JESUS DE CASTRO  
 1393952.....PABLO SOARES DE OLIVEIRA  
 1045768.....PABLO VERONEZI FLORA  
 1458647.....PAMELA FRANCINE FERNANDES  
 1206796.....PAULO BELKIMAN PEDRO VICTOR  
 127068A.....PAULO CESAR TEIXEIRA  
 1086197.....PAULO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA  
 1025104.....SERGIO ANTONIO SALVADOR  
 148891A.....PAULO HENRIQUE DE SOUZA  
 1000179.....PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO  
 1508539.....PAULO HENRIQUE MODONESE COSTA  
 9651250.....PAULO HENRIQUE NOGUEIRA  
 1090054.....PAULO RIBEIRO DIAS DE LIMA  
 1384350.....PAULO RICARDO SILVA GONÇALVES  
 9012184.....PAULO ROBERTO BORGES  
 1363557.....PAULO ROBERTO CARDOSO DINIS  
 120525A.....PAULO ROBERTO EUFRAZINO SOARES II  
 1073028.....PAULO ROGERIO JACOB  
 9800824.....PAULO SÉRGIO CELLA  
 9800883.....PAULO TADEU DINI ROVEROTO  
 1564773.....PAULO VITOR DE CARVALHO MANARTE  
 1495291.....PEDRO HENRIQUE BRITO PAZIAN  
 1536320.....PEDRO HENRIQUE SOUZA JORDAO  
 1550047.....PETER RAFAEL CARNEIRO DA SILVA  
 1610198.....PRISCILA ANIELI LOURENCO  
 9817808.....PRISCILA DANTAS OLIVEIRA DE SOUZA  
 1369253.....RAFAEL ALDO VICETINI  
 1420755.....RAFAEL BERGAMINI GRAVA  
 1072404.....RAFAEL BORGES SILVA  
 1491237.....RAFAEL DOS SANTOS TUCKMANTEL  
 1345826.....RAFAEL DUARTE FALCÃO  
 1548174.....RAFAEL FELIPE ALVES LEME  
 1574647.....RAFAEL GONCALVES ARAUJO  
 1477609.....RAFAEL MAZZA DE LOURENCO  
 1205331.....RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA  
 1416839.....RAFAEL SANCHEZ BARBOSA  
 1252178.....RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA  
 1479938.....RAMON CHIAMENTE  
 1365282.....RAMON AUGUSTO MORENO  
 1491555.....RAPHAEL RODRIGUES PEREIRA  
 1182935.....RAUL MENESES VIEIRA LIMA  
 9904905.....RAUL RICARDO FORTI  
 1473727.....REGIANE CRISTINA FELTRAN RUGERO  
 9309233.....REGIANE DIAS DOS SANTOS  
 9111271.....REINALDO DIAS  
 1536923.....RENAN OLIVEIRA CHAGAS  
 9906126.....RENATO ADRIANI POLEGATO  
 1531387.....RENATO CHAVES DE ALMEIDA MARTINS  
 1535684.....RENATO DE ALMEIDA VIANA  
 1543067.....RENATO DE SOUZA ANDRADE  
 121867A.....RENATO RODRIGUES BUSO  
 9010335.....RENILDO EVARISTO DA SILVA  
 1422979.....RENNE PHILIPPE HORIGUCHI MAZZETTI  
 9905057.....RICARDO APARECIDO DE MELLO  
 9809511.....RICARDO BESSA

1232118.....RICARDO FRANCO DE CAMARGO  
 1416966A.....RICARDO MARQUES  
 1531018.....RICARDO VICTORIA DE CAMARGO  
 1571435.....RIY KAARD RODRIGUES DA SILVA  
 9435301.....ROBERTA MARIA FLORIANO  
 149314A.....ROBERTO BURGER  
 1363751.....ROBERTO CARLOS ROCHA MESSIAS  
 9800638.....ROBERTO DA SILVA  
 9732675.....ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA  
 9152954.....ROBERTO PEREIRA DE LUCENA  
 124901A.....ROBSON AMANSIO DOS SANTOS  
 9800662.....ROBSON CHIODI  
 1072684.....ROBSON DOS SANTOS FERRAZ  
 9651276.....ROBSON GOMES DA SILVA  
 1328310.....ROBSON VALENTIN BELUCCI  
 1502115.....RODOLFO ALVES DE ALMEIDA  
 1378686.....RODOLFO APARECIDO MORAES DE OLIVEIRA  
 1046381.....RODRIGO ADRIANO LOPES  
 9915915.....RODRIGO DIAS  
 1205528.....RODRIGO FERREIRA ALVES PAIXAO  
 1072757.....RODRIGO LEANDRO RAMOS  
 1071564.....RODRIGO OTAVIO PADRON  
 1072536.....RODRIGO PERAL DE CARVALHO  
 1284967.....RODRIGO TEDESCHI  
 1070614.....ROGELIO ANDERSON VALDIVIESO  
 9652035.....ROGER INOCENCIO DA SILVA  
 9649182.....ROGERIO ALVES PEREIRA  
 940510A.....ROGERIO CERAZI URSIC  
 1242253.....ROMUALDO LEANDRO DA SILVA  
 9800255.....RONALDO BENEDITO DE SOUZA CAVALCANTI  
 1019406.....RONALDO FARINA  
 9814825.....ROSANGELA ILECH LIMA  
 9100024.....ROSEMEIRE MENEGALI DOS SANTOS BORGES  
 1345869.....RUBENS DE MARCO GONÇALVES  
 9201491.....RUBENS FERNANDO DA SILVA  
 1072820.....RUBENS ZANETTI JUNIOR  
 1551825.....RURIK CAUE STOCO  
 1445367.....SABRINA REIZER CUEL  
 1072633.....SACHA ANTONIO SUTTO  
 9738258.....SALIM TEODORO VENANCIO  
 1488899.....SAMIRA THERESA GARBIM  
 9635963.....SANDRA APARECIDA DA SILVA  
 9518622.....SANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO  
 9530258.....SANDRA MARIA MATOS LEAL  
 1396277.....SANDRO TEOFILO DA SILVA  
 1045881.....SAULO VIERA RUNHO  
 9201564.....SERGIO DONIZETE FERREIRA  
 941706A.....SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA  
 1300245.....SERGIO FERRAZ DE MELLO  
 980662-8.....SERGIO FERRAZ DE MELLO  
 980662-8.....SERGIO PAULO PAES  
 107290A.....SERGIO RODRIGO SIQUEIRA  
 9800328.....SIDNEI BRAIDOTTE  
 1072862.....SIDNEI RAMOS GONÇALVES  
 1039261.....SIDNEY DE AZEVEDO MASCELLANI  
 9002189.....SIDNEY MOREIRA  
 9665374.....SILVIA ANDREIA RAMOS SARTORE  
 108438A.....SOL MEGNUS NASCIMENTO DALFIOR DOS REYS  
 9435174.....SUELI DA SILVA TAVARES  
 1553828.....TAISE FERNANDA PIZZOL  
 1498568.....TALITA DE MELLO RAMOS  
 1549642.....TALITA PEREIRA DOS SANTOS  
 1009311.....TANIA MARA DOS SANTOS BARIONE CARLOS  
 1520644.....TARCISIO BALTAZAR DE OLIVEIRA  
 1545698.....TATIANE LETICIA FESSEL  
 1417584.....THIAGO ANDRE SANTOS DE SOUZA  
 1275739.....THIAGO ANTONIO FUZATTO  
 1356127.....THIAGO DA CRUZ TEIXEIRA  
 1365894.....THIAGO DOS SANTOS  
 136126A.....THIAGO GUERRA TAKADA  
 1300504.....THIAGO ROGERIO GAVA  
 1381008.....TIAGO MARINHO DA SILVA  
 1271318.....TIAGO FALCAO COELHO  
 1403885.....TIAGO MENEGHETTI DE SOUZA  
 1309781.....TIAGO RUARI ALVES AMORIM MELÃO  
 9801219.....VAGNER ALBERTO RODRIGUES  
 9500693.....VALDEMAR ARAUJO  
 1171780.....VALMIR MARQUES  
 1025708.....VALTER JUNIOR FRANCISCO  
 9031766.....VALTER ZINGARO RIBEIRO  
 9024778.....VANDERLEI ROBERTO FLORIANO  
 1517767.....VANESSA GABRIELE ROUTH  
 1003712.....VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
 1488465.....VINICIUS MOTA  
 1525000.....VITOR AGUIAR CAVALCANTI  
 109176-0.....VITOR DE LIMA RODRIGUES  
 1524658.....VITOR HUGO SPANAVERO  
 1345974.....VITOR SOUZA LOPES  
 1364367.....WAGNER ALEXANDRE GONÇALVES  
 990470A.....WAGNER BOVI RUIZ  
 1318403.....WAGNER FERNANDO NEPOMUCENO  
 8917400.....WAGNER WILLIAN DE CAMARGO  
 1404709.....WALBER DE ABREU BUTINHÃO  
 1168274.....WANDERLEY ANDERSON DA SILVA SOUZA  
 1528084.....WANDERSON ELIAS RAMOS DA COSTA AZEVEDO  
 1026453.....WASHINGTON VIERA FELIX  
 1217160.....WESCLEY ANTONIO DOS SANTOS  
 1537016.....WESLEY DIAS DE ALMEIDA  
 1071882.....WESLEY ROBERTO SBRVATTI CUCULO  
 1515314.....WEVERTON BATISTA DE SOUZA  
 1359754.....WHANDERSON DA SILVA MUNIZ  
 1403044.....WILIAN RODRIGUES DA CONCEICAO  
 1559257.....WILLIAM FARIA RECHE  
 1512498.....WILLIAM LUIS DE SOUZA  
 1389327.....WILLIAM RODOLFO  
 1271547.....WILLIAN VERGO COLASAM  
 8719209.....WILLIANS DE CERQUEIRA LEITE MARTINS  
 1464809.....WILSON JOAQUIM DA CRUZ JUNIOR  
 9231684.....WILSON ROBERTO AP. RODRIGUES FERREIRA  
 8755957.....WILSON SHINJI KUROSAKI  
 1072307.....WINNETOU DE SIQUEIRA SILVA  
 1271601.....YOUSSEF TANNOUS TANCHE JUNIOR

Aditamento ao Contrato - Contratada: ED DOS SANTOS EVENTOS DES-PORTIVOS EPP. – CNPJ nº 19.201.070/0001-36 (SELAM)

Código Licitação nº 2018.000.000.682

Código Ajuste nº 2018.000.000.270

Contrato nº 470/2018.

Proc. Admin.: nº 28.698/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 60/2018.

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Infantis.

Valor: R\$ 52.276,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 09/05/2018.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Aditivo nº 2018.000.000.360.

Aditivo nº 470/2018 – 1.

Valor Suprimido: R\$ 2.846,92 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Data: 20/12/2018.

Contratada: CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP. – CNPJ nº 14.278.789/0001-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2018.000.001.040

Código Ajuste nº 2018.000.000.829

Contrato nº 1563/2018.

Proc. Admin.: nº 116.502/2018.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 296/2018.

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos.

Valor: R\$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 20/12/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. – CNPJ nº 01.449.930/0003-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2018.000.000.895

Código Ajuste nº 2018.000.000.602

Contrato nº 1112/2018.

Proc. Admin.: nº 38.968/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 64/2018.

Objeto: Locação de equipamentos com fornecimento de todo material necessário para realização dos exames.

Valor: R\$ 1.824.996,76 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/09/2018.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2018.000.000.367

Aditivo nº 1.112/2018 – 1.

Valor: R\$ 126.298,90 (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Data: 20/12/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ARPOLAR SERVICE LTDA. – CNPJ nº 06.004.673/0001-04 (SEMAD)

Código Licitação nº 2017.000.000.508

Código Ajuste nº 2017.000.000.544.

Contrato nº 1369/2017.

Proc. Admin.: nº 137.222/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 200/2017.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado e torres de refrigeração de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição.

Valor: R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/11/2017.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2018.000.000.369

Aditivo nº 1.369/2017 – 1.

Valor: R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/12/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. ENZO MAZZONETTO VALLER e Sr. RENATO MAZZONETTO VALLER (SEMTRÉ).

Proc. Admin.: nº 55.505/2012.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Voluntários de Piracicaba, nº 788, para servir de almoxarifado da Secretaria e depósito de produtos apreendidos pelo Setor de Economia Informal.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/05/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditamento nº 55.505/2012-1/10

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.532,16 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) mensais.

Data: 20/12/2018.



## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 32/2018

Execução de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes educacionais no Município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, com gestão informatizada, incluindo software dos serviços e fiscalização com visualização on-line da execução dos trabalhos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI e ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA interuseram recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 27/12/2018 às 14h30min e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2018.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 27.595/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fato ocorrido na Escola Municipal Professora Irene Peron Oliveira Dorta, em 06/10/17.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SINDICANTE N.º 3326/2018

Sr. José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040/2018 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 3326/2018, instaurado visando apurar possíveis danos causados a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimento e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE.

À Procuradoria Jurídica para providências cabíveis.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Após, arquite-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º 54/2018  
NOTIFICAÇÃO N.º 57/01/2018  
PREGÃO Nº 112/2018 – PROCESSO Nº 4211/2018  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1649/2018

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 57/01/2018 da empresa J.J. SOUTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.149.755/0001-52 foi acolhida e no mérito julgada improcedente..

Pela mora, na entrega dos materiais a empresa fica multada no importe R\$ 68,14 (sessenta e oito reais e quatorze centavos) nos termos do subitem 16.2.5 do ajuste.,

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

DECISÃO FINAL N.º 55/2018

DECISÃO N.º 52/2018 - NOTIFICAÇÃO N.º 56/01/2018  
COLETA DE PREÇOS Nº 530/2018 - PROCESSO N.º 4936/2018  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1764/2018

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 52/2018 que sanciona a empresa KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.283.811/0046-51, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 52/2018 pelos seus próprios fundamentos e decido pela:

1 - Aplicação da multa no importe R\$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos) nos termos do subitem 7.3.1 do ajuste, cujo montante foi pago pela empresa através de depósito bancário.

2) Aplicação de advertência, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004675  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000129/2018  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O Pregoeiro Milton Luís Pigozzo, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1034, de 04 de janeiro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004675, Pregão Presencial n.º 000129/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA - ME	28.168,22
2	GILBERTO JULIO MARANGON ME	10.189,03
3	BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO	7.099,76
4	AM WELLER CONFECÇÕES - ME	3.284,40
5	AM WELLER CONFECÇÕES - ME	1.033,00
6	AM WELLER CONFECÇÕES - ME	462,93
<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>		<b>R\$ 50.237,34</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018

Milton Luís Pigozzo  
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004675  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000129/2018  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA - ME	28.168,22
2	GILBERTO JULIO MARANGON ME	10.189,03
3	BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO	7.099,76
4	AM WELLER CONFECÇÕES - ME	3.284,40
5	AM WELLER CONFECÇÕES - ME	1.033,00
6	AM WELLER CONFECÇÕES - ME	462,93
<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>		<b>R\$ 50.237,34</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004891  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000130/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS GALVANIZADOS

O Pregoeiro Milton Luís Pigozzo, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1034, de 04 de janeiro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004891, Pregão Presencial n.º 000130/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA. - EPP	9.700,80
2	ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA. - EPP	1.783,80
3	LIFER COMERCIAL EIRELI	9.248,40
4	LIFER COMERCIAL EIRELI	7.290,00
5	ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA. - EPP	4.618,80
<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>		<b>R\$ 32.641,80</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2018

Milton Luís Pigozzo  
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004891  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000130/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS GALVANIZADOS

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA. - EPP	9.700,80
2	ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA. - EPP	1.783,80
3	LIFER COMERCIAL EIRELI	9.248,40
4	LIFER COMERCIAL EIRELI	7.290,00
5	ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA. - EPP	4.618,80
<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>		<b>R\$ 32.641,80</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2018

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato n.º 1.036, de 04 de Janeiro de 2018, do Senhor Presidente do SEMAE, composta pelas servidoras Maria Alice Silva Santos, Cintia C.L.Z. Evangelista e Suzana Maria de Oliveira, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão de julgamento de Proposta da CONCORRÊNCIA N.º 005/2018 - PROC. N.º 3379/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DOS NOVOS SISTEMAS DE AMPLIAÇÃO DA ETA 3. Ao iniciar os trabalhos, a presidente leu a ata da reunião de abertura dos envelopes propostas, devidamente encartada nos autos. Após a análise das propostas, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Edital, Parecer Técnico e Parecer Jurídico 428/18, encartados no processo, a comissão decidiu classificar a proposta da empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA, cujos os preços estão de acordo com o praticado no mercado e dispostos abaixo já com as devidas correções aritméticas, em atendimento às disposições do edital, conforme classificação abaixo:

VECTOR SERVIÇOS LTDA	R\$253.164,59
----------------------	---------------

A presidente determinou a divulgação na íntegra da presente ata na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município. Em nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da comissão.

MARIA ALICE SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão

CINTIA C.L.Z. EVANGELISTA  
Membro da Comissão

SUZANA MARIA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004889  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000131/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA PERISTÁLTICA.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1034, de 04 de janeiro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004889, Pregão Presencial n.º 000131/2018, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	R\$ 23.433,97
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 23.433,97

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de dezembro 2018.

Maria Alice da Silva Santos  
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004889  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000131/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA PERISTÁLTICA.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004889, Pregão Presencial n.º 000131/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	R\$ 23.433,97
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 23.433,97

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de dezembro 2018.

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1808/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, veículos, equipamentos de informática e equipamentos médico-hospitalares novos e de primeira qualidade, por fornecimento integral e a pedido, com recursos das Emendas Parlamentares 23660012 e 10660001, Fundo Nacional da Saúde, Proposta MS 12021.851000/1180-07.

Vencedoras:

- Atri Comercial Ltda, com o valor global de R\$ 94.500,00;
- Claro Med – Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Eireli, com o valor global de R\$ 18.764,00;
- Eqsau de Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda ME, valor global: R\$ 9.778,00;
- Filipe Moises Garcia ME, com o valor global de R\$ 16.168,00;
- Intera Comercial Ltda, valor global: R\$ 12.522,76;
- Luiz André Leite Neto Suprimentos ME, valor global: R\$ 17.108,96;
- Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, valor global: R\$ 126.800,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das referidas empresas vencedoras.

Saltinho/SP, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1410, de 19 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que todas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2018, realizadas no período de 10 de dezembro de 2018 à 21 de dezembro de 2018, objetivando a contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº254/2001, alterada em 19 de março de 2009, em conjunto com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, para alunos vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Federal nº 87.497/1982, foram deferidas e homologadas.

Os candidatos devidamente inscritos cujas inscrições foram homologadas ficam convocados à prestação da prova objetiva, que será realizada, imprerivelmente, no dia, horário e local conforme abaixo indicado.

Na data de realização da prova, os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento original de identidade oficial conforme disposto no subitem 5.2 do Edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Segue abaixo, demonstrativo das inscrições que foram homologadas:

LOCAL, DIA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA			
DIA E HORÁRIO:		06 DE JANEIRO DE 2019, DOMINGO, 09:00 HORAS.	
LOCAL:		CIEMS – NOSSA SENHORA APARECIDA Rua Eugênio Furlan, 345 – Nossa Senhora Aparecida - Saltinho/SP.	
ESTÁGIO:			
ENSINO MÉDIO			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
1	24	38.278.400-5	ANE CAROLINE PAZETI
2	15	14.676.910-1	ANGELA MAYRA MARTINS
3	28	56.836.136-2	ARIELI CATARINO
4	13	56.684.514-3	DAVI ANTONIO PENATI
5	02	56.179.504-6	EMELY DE SOUZA TORRENTE
6	21	60.870.864-1	FRANCISCA VITÓRIA DE SOUZA
7	36	37.781.671-1	GABRIEL ANDRÉ SOUSA
8	11	54.539.710-8	GUILHERME BERNO CALEGARI
9	33	54.620.364-4	JOÃO VITOR RIVA
10	06	58.037.902-4	JULIA PANDOLFO FERNANDES
11	09	56.843.147-9	JULIANA GABRIELA MENDES
12	35	57.040.427-7	LAURA MAGLIARO PEREIRA
13	23	45.875.960-0	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
14	26	54.259.818-8	MARY CAROLINA GONÇALVES SOUTO
15	14	56.841.276-X	MICHELE MARQUES ESMERIO
16	27	59.058.373-6	RYAN MATEUS DA SILVA DOS SANTOS
17	22	56.836.177-5	STEPHANY NAILDE MOREIRA DE SANTANA
18	19	56.809.351-3	TAINÁ MARIA BARRICHELLO
19	12	56.701.373-X	VALESKA RAQUEL RODRIGUES DUARTE
20	32	55.582.202-3	VINICIUS MORAES
ESTÁGIO:			
ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
21	10	45.427.028-8	GABRIEL FERNANDO BABONI
ESTÁGIO:			
ARTES VISUAIS – LICENCIATURA			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
-----	-----	-----	Não houve inscrito.
ESTÁGIO:			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
22	03	54.620.284-6	RÔMULO TARANTO URBANO
ESTÁGIO:			
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
23	31	55.898.439-3	BEATRIZ ROQUETI LUCAS
24	34	48.781.570-1	FELIPE RODRIGUES
ESTÁGIO:			
ENFERMAGEM - BACHARELADO			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
25	20	56.046.970-6	GUILIA VITÓRIA MILANI BARROSO
ESTÁGIO:			
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
-----	-----	-----	Não houve inscrito.
ESTÁGIO:			
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO			

Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
26	04	53.515.232-2	GABRIEL PARIS DA SILVA
27	17	54.710.432	MARLON SPADA TEZOTTO
28	07	52.678.507-X	MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI
29	05	55.153.895-8	NATÁLIA DE CAMPOS
30	08	52.332.081-4	NATHÁLIA DE LAZARI
ESTÁGIO:			
FARMÁCIA - BACHARELADO			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
-----	-----	-----	Não houve inscrito.
ESTÁGIO:			
FISIOTERAPIA - BACHARELADO			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
31	37	52.332.080-2	FABIANA ROSSI
32	18	54.710.424-8	MAYARA SPADA TEZOTTO
ESTÁGIO:			
LETRAS - LICENCIATURA			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
-----	-----	-----	Não houve inscrito.
ESTÁGIO:			
MATEMÁTICA - LICENCIATURA			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
-----	-----	-----	Não houve inscrito.
ESTÁGIO:			
MÚSICA - LICENCIATURA			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
-----	-----	-----	Não houve inscrito.
ESTÁGIO:			
PEDAGOGIA - LICENCIATURA			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
33	16	40.284.629-1	ALANA SPADA TEZOTTO
34	29	56.450.982-6	BIANCA APARECIDA RODRIGUES
35	02	38.278.399-2	HELEN CRSITINA PAZETI
36	01	54.191.666-X	JULIA PAESMAN
37	30	44.999.879-4	THAIS DE CASSIA IDALGO
ESTÁGIO:			
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO			
Ordem	Inscr.	RG	Nome do Candidato
----	----	-----	Não houve inscrito.

Saltinho, 21 de dezembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## EMDHAP

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18  
PROCESSO ADM. Nº 041/18

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO E LIMPEZA.

A Comissão de Licitação torna público que está suspenso o Pregão Presencial nº 009/2018, cuja abertura se deu em 20/12/18, às 14h45h, em atendimento às considerações dos participantes relativas às planilhas do Anexo VI do Edital. Foi deliberado que serão analisadas as considerações escritas e protocoladas até às 16h do dia 27/12/18. A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto à EMDHAP, ou pelo email: sandra.liberal@emdhap.sp.gov.br

SANDRA CRISTINA LIBERAL  
Pregoeira

PRORROGAÇÃO  
Pregão 008/18

Processo Administrativo 038/18

Objeto : Aquisição de 02(dois) veículos 0KM,, com fundamento no art. 1º,paragrafo único da lei10520/02.

Em virtude da falta de interessados em participar no certame, prorrogamos a Abertura para o dia 10/01/2019

Credenciamento: 10.01.19 das 9.30 hs as 10.00hs

Data abertura da sessão: 10.01.19 às 10.15 hs na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristóvão Colombo nº. 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do Edital: www.emdhap.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 16h00min

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

JOAO MANOEL DOS SANTOS  
Diretor Presidente



## CMDCA

### RESOLUÇÃO N.º 20/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 14 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projeto Temáticos. Sendo composta:

Lúcia Cristina Santini de Oliveira
Camila Colognesi Banzatto
Joana D'arc Filetto
Nair Paulino Fugita
Roger Nascimento Carneiro
José Douglas Galvão

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de Dezembro de 2018.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 14 de Dezembro de 2018.

Eliete Nunes F. da Silva  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO N.º 21/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 14 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição da Comissão de Análise dos projeto Temáticos. Sendo composta:

Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy
Bruna Stadnick
Larissa Cristiane de Araújo
Luciene Blumer
Mariana Cristina Luciano

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de Dezembro de 2018.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 14 de Dezembro de 2018.

Eliete Nunes F. da Silva  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## IPASP

### RESOLUÇÃO N.º 2.222, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA SILVANA MALOSSO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 168/2018, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA SILVANA MALOSSO, ocupante do cargo PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos proporcionais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.787,98 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 2.223, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA APARECIDA DELLA VILLA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 170/2018, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA APARECIDA DELLA VILLA, ocupante do cargo ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF.09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.642,06 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 2.224, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA TERESA CARNIO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 158/2018, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA TERESA CARNIO, ocupante do cargo TÉCNICA EM CONTABILIDADE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO, REF. 11-D com proventos proporcionais integrais, correspondente a R\$ 4.558,97 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 2.225, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) IVANA ARTHUR)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 167/2018, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), IVANA ARTHUR, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.151,51 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de JANEIRO de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 2.226, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MAXIMILIANO DO LIVRAMENTO ALVES PAIXÃO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 165/2018, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MAXIMILIANO DO LIVRAMENTO ALVES PAIXÃO, ocupante do cargo MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.201,74 (Três mil, duzentos e um reais e setenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de JANEIRO de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 2.227, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO JOSÉ ARQUILHA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 161/2018, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOÃO JOSÉ ARQUILHA, ocupante do cargo CHEFE DE SETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.467,62 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de JANEIRO de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 2.228, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO HENRIQUE SCHMIDT ZAGUE)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 163/2018, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO HENRIQUE SCHMIDT ZAGUE, ocupante do cargo AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.004,35 (Oito mil, quatro reais e trinta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de JANEIRO de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 2.229, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUCIANE APARECIDA ROMANINI FURLAN)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 162/2018, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUCIANE APARECIDA ROMANINI FURLAN, ocupante do cargo ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.467,62 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de JANEIRO de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLAUDEMIR DE MORAES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 171/2018, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CLAUDEMIR DE MORAES, ocupante do cargo TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, REF. 12-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.094,85 (Quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.235, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SONIA CRISTINA GOIA ANDRADE)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 164/2018, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SONIA CRISTINA GOIA ANDRADE, ocupante do cargo PROFESSORA DE PRE ESCOLA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.787,98 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.230, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 133/2018, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS, ocupante do cargo CHEFE DE SETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.364,20 (Sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.233, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO BATISTA ALLI)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 166/2018, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOÃO BATISTA ALLI, ocupante do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.787,98 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.236, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) TERESA APARECIDA DA SILVA DAVID CAMPOS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 174/2018, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), TERESA APARECIDA DA SILVA DAVID CAMPOS, ocupante do cargo PROFESSORA DE PRE ESCOLA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.661,12 (Três mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.231, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSA MARIA ZANGELMI)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 169/2018, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSA MARIA ZANGELMI, ocupante do cargo PRODUTORA DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, REF. 14-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.972,01 (Quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELLO LEITE)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 159/2018, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELLO LEITE, ocupante do cargo MERENDEIRA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.580,34 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.237, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LIBERO BORTOLOTTI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 160/2018, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LIBERO BORTOLOTTI, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 1.784,18 (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-



**RESOLUÇÃO N.º 2.238, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUCIA HELENA BERNARDES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 172/2018, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUCIA HELENA BERNARDES, ocupante do cargo MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-D, com proventos integrais calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 2.699,01 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de JANEIRO de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 2.239, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSEMEIRE MAGRO CARPIM)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 173/2018, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSEMEIRE MAGRO CARPIM, ocupante do cargo MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF.07-D com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 2.699,01 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de JANEIRO de 2019.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018

#### HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

##### “DEFERIDO”

ARIOVALDO APARECIDO CUSTODIO DA SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 148341, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 7154 dias ou 19 anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias. Protocolo n.º 182895/2018.

CESAR CANALE GANDELIN, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 130306, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1657 dias ou 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias. Protocolo n.º 181874/2018.

EDSON SARAPU DE OLIVEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 104216, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4942 dias ou 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 178575/2018.

ELENIR DO CARMO LOPES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 130909, onde exerce o cargo de Monitor de Centro Educacional e Creche, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 503 dias ou 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias. Protocolo n.º 176072/2018.

RONALDO MILANI, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 105049, onde exerce o cargo de Sub Inspetor, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3173 dias ou 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 178130/2018.  
Secretaria Geral

## COMEDIC

### CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Parecer nº.- 10/2018  
Processo nº.- 165.209/2016  
Interessado – SUCRIL INDÚSTRIA DE DOCÊS LTDA.

Assunto – Solicita Doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e Isenção de Impostos e taxas.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, analisaram o processo nº. 165.209/2016, em nome da Empresa SUCRIL INDÚSTRIA DE DOCÊS LTDA., referente à doação de área do lote nº. 08, quadra T, com metragem de 1.334,06 m2, no Distrito Industrial UNINORTE.

Conforme documentação e informações apresentadas pelo interessado a este Conselho acostados no processo supra citado, concluímos que somos favoráveis a concessão, conforme Lei nº. 4020/1995 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 202/2007, tendo a Empresa direito à:

- a) Isenção de ISSQN da obra;
- b) Isenção de taxa de licença para funcionamento em horário normal;
- c) Isenção de ITBI – Isenção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos.

COMEDIC - CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Parecer nº.- 004/2018  
Processo nº.- 80.218/2016  
Interessado – PLASDONI INDUSTRIAL DE PLÁSTICO LTDA.

Assunto – Doação de área no Distrito Industrial UNINORTE

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o Parecer nº. 32/2018 da Procuradoria Jurídica sobre o pleito da referida Empresa após a alteração da LCM 385/2017.

Diante disto, o Conselho recomenda o seguimento do Processo de acordo com a Legislação Vigente.

COMEDIC - CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Parecer nº.- 12/2018  
Processo nº.- 27.218/2018

Assunto – Doação de área no Distrito Industrial UNINORTE

Tendo em vista o encaminhamento da Carta de RECURSO sobre a decisão UNÂNIME deste Conselho, referente ao processo de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, informamos que conforme Legislação Vigente 4020/1995 e suas alterações, Artº. 3º. é taxativa quanto a entrega dos documentos necessários para apresentação do projeto.

Informamos que essa é apenas uma recomendação do Conselho ao Poder Público, pois a decisão final cabe ao mesmo, conforme Legislação Vigente 5049/2001, Art.º 4º.

Diante disto, este Conselho não irá modificar o Parecer Contrário à doação de área para a Empresa Fábio Rodrigues Locações, uma vez que a mesma deixou de entregar a planta das obras que iria edificar no local, com as referidas informações pontuais sobre quadra, número do lote, metragem da área e das edificações, pois essa é uma informação requisitada para o recebimento da Escritura futuramente através da apresentação do Visto de Conclusão da Obra, conforme previsto mais uma vez em Legislação Vigente.

Salientamos que a Empresa deve ter ciência que a planta que consta no Processo é com informações de outra área, para outra concorrência que já havia participado e também não sido aprovada.

Informamos ainda que a Empresa teve prazo de 30 dias prorrogado por mais 30 dias, conforme também prevê Legislação Vigente 5049/2001, Art. 4º.

COMEDIC - CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Parecer nº.- 11/2018  
Processo nº.- 73.872/2018  
Interessado – PROVERAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto – Solicita Doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e Isenção de Impostos e taxas.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, analisaram o processo nº. 73.872/2018, em nome da Empresa PROVERAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente à doação de área do lote nº. 12, quadra R, com metragem de 2.750 m2, no Distrito Industrial UNINORTE.

Conforme documentação e informações apresentadas pelo interessado a este Conselho acostados no processo supra citado, concluímos que somos favoráveis a concessão, conforme Lei nº. 4020/1995 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 202/2007, porém ressaltamos que a Empresa apresentou em seu projeto um prejuízo contábil nos últimos 03 anos. Diante disto solicitamos atenção do Secretário de Governo e de Finanças para essa informação.

COMEDIC - CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

## Ajude a combater a superpopulação e o abandono



### O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

### Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários.

**Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.**

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

## MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos a um animal ligue **181** e denuncie!  
Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.



# DIÁRIO OFICIAL

### Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

### Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Tiragem: 65 unidades

**1- Cuide da sua calçada! Evite multas!**

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



**2- Plante uma árvore!**

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

**3- Não faça massa de construção no asfalto!**

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



**10- Respeite os sinais de trânsito!**

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

**4- Não desperdice água!**

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



**9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!**

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



**5- Recicle o lixo da sua casa!**

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



**8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?**

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



**7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!**

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

**6- Lixo é no lixo!**

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

